



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 56106/22

EXERCÍCIO: 2022

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Duas Estradas

DATA DE ENTRADA: 03/06/2022

ASSUNTO: Licitação - 00006/2022 - Tomada de Preços (Lei Nº 8.666/1993) - Contratação de uma empresa especializada no ramo de construção civil, para empreitada por menor preço global: construção de uma Praça localizada na Rua Costa Filho, no Município de Duas Estradas - PB.

INTERESSADOS: Joyce Renally Felix Nunes
Luis Carlos Malaquias da Silva



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL - Licitação

LICITAÇÃO Nº 00006/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS
RUA DO COMERCIO, 23 - CENTRO - DUAS ESTRADAS - PB.
CEP: 58.265-000 - Tel.: (83) 99158-0654 WHATSAPP.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.787.012/0001-10, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente Comissão, as 09:00 horas do dia 21 de Junho de 2022 no endereço seguinte: Rua do Comércio, 23, Centro, Duas Estradas - PB, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 00006/2022, tipo menor preço, e sob o regime de empreitada por preço global; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Contratação de uma empresa especializada no ramo de construção civil, para empreitada por menor preço global: construção de uma Praça localizada na Rua Costa Filho, no Município de Duas Estradas - PB.

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação: Contratação de uma empresa especializada no ramo de construção civil, para empreitada por menor preço global: construção de uma Praça localizada na Rua Costa Filho, no Município de Duas Estradas - PB.

1.2. As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica - Contratação de uma empresa especializada no ramo de construção civil, para empreitada por menor preço global: construção de uma Praça localizada na Rua Costa Filho, no Município de Duas Estradas - PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas no Art. 47, da Lei Complementar nº 123/2006, por não enquadrar-se nas hipóteses dos incisos I e III, do Art. 48, como também, não ser oportuno aplicar a exigência facultada no inciso II, do mesmo artigo, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas no inciso III, do Art. 49, todos do referido diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da Lei nº. 123/06.

2.0. DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta de preços para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Comissão até às 09:00 horas do dia 21 de Junho de 2022, no endereço seguinte: Rua do Comércio, 23, Centro, Duas Estradas - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 13:00 horas.

2.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório deste certame por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e legislação pertinente, devendo protocolar o pedido, por escrito e dirigida a Comissão, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

2.4. Caberá à Comissão, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, considerados da data em que foi devidamente recebido o pedido.

2.5. Decairá do direito de impugnar os termos do ato convocatório deste certame perante a administração o licitante que não o fizer, por escrito e dirigida a Comissão, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.6. A respectiva impugnação será apresentada da seguinte forma:

2.6.1. Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Rua do Comercio, 23 - Centro - Duas Estradas - PB.

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DO TERMO DE RENÚNCIA;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.2. A obtenção do instrumento convocatório será feita da seguinte forma:

3.2.1. Pelos sites: <http://duasestradas.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br.

3.3.0 Projeto Básico referente ao objeto ora licitado está disponibilizado junto à Comissão nos horários normais de expediente, até o último dia útil anterior à data estabelecida para recebimento dos envelopes habilitação e proposta, onde poderá ser examinado e obtido pelos interessados, inclusive em meio magnético, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 5 (cinco) dias;

Conclusão: 12 (doze) meses.

5.2. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

5.3. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos:

Recursos próprios Município de Duas Estradas:

08.00 - 15.451.2004.1023 - 500. - 4.4.90.51.01;

08.00 - 15.451.2004.1023 - 700. - 3.3.90.93.01;

08.00 - 15.451.2004.1023 - 700. - 4.4.90.51.01.

6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste certame, os licitantes devidamente cadastrados no Núcleo de Cadastro de Fornecedores da Secretária de Administração, sediado nesta cidade; ou que atenderem a todas as condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data prevista para o recebimento das propostas, cuja regularidade será observada, em qualquer das hipóteses, exclusivamente mediante apresentação do Registro de Fornecedores, ou equivalente na forma da lei, emitido pelo referido órgão, em plena validade:

6.1.1. Ao requerer inscrição no referido cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências dos Incisos I e IV, do Art. 27, da Lei 8.666/93. E este poderá ser requerido via e-mail: prefeituradeduasestradas.pb@gmail.com.

6.2. Os proponentes deverão entregar a Comissão, no prazo determinado, dois envelopes fechados indicando, respectivamente, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente identificados nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.3. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.4. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.5. Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Documentação e Proposta de Preços via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Presidente da Comissão - Luis Carlos Malaquias da Silva. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.6. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto a Comissão, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, é facultado ao licitante, não sendo condição para sua habilitação, a inclusão no envelope Documentação, da declaração expressa de renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo correspondente relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame, previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, conforme modelo - Anexo III.

6.7. É vedada à participação em consórcio.

6.8. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS: O licitante deverá atender aos requisitos abaixo e os respectivos comprovantes, obrigatoriamente, integrarão os elementos do envelope DOCUMENTAÇÃO:

6.8.1. Comprovação de garantia, que deverá ser emitida até o último dia útil que anteceder a licitação, ficando a critério do licitante enviá-la via e-mail até as 17:00 horas do último dia que anteceder a licitação e receber a comprovação de prestação emitida pelo ORC também via e-mail, ou incluí-la dentro

do envelope de habilitação, obedecendo a data limite de emissão. A garantia será no valor equivalente a R\$ 6.993,14. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; b) seguro garantia; c) fiança bancária. A referida garantia deverá ser repassada ao Setor Financeiro do ORC ou outro informado pela Comissão, o qual emitirá o respectivo documento de quitação, válido até o seu resgate que somente poderá ocorrer cinco dias úteis após a homologação da presente licitação.

6.8.2. Comprovação de que o licitante tem pleno conhecimento das condições relativas a natureza da obra ou serviços a serem executados, feita através de declaração formal assinada pelo seu responsável técnico, contendo a identificação da empresa e do signatário, local e data, e basicamente com os seguintes termos: "DECLARAMOS sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da Tomada de Preços nº 00006/2022, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnicos ou financeiros com a Prefeitura Municipal de Duas Estradas - PB".

6.8.2.1. No caso do licitante desejar realizar uma visita ao local da obra ou serviços com o acompanhamento de um responsável do ORC, deverá comunicar previamente a Comissão com a devida antecedência, observado o prazo máximo para realização da referida visita, necessária para que seja feito o agendamento junto ao setor competente do órgão.

6.8.3. Comprovação de capacidade técnico-profissional, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome do Responsável Técnico designado pelo licitante, devidamente registrado junto a entidade profissional competente, demonstrando a execução de serviços com características semelhantes à parcela mais relevante do objeto da presente licitação, abaixo discriminada. O referido atestado só será aceito se acompanhado da correspondente Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo conselho regional de fiscalização profissional competente e da comprovação de que o referido Responsável Técnico designado pertence ao quadro da empresa ou dele fará parte caso seja vencedora do presente certame. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada ou da ficha de Registro do Empregado; b) instrumento de contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum, devidamente registrado no registro público, nos termos do Art. 221, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; c) contrato social, alteração contratual ou equivalente na forma da lei, quando o responsável técnico for sócio da empresa. Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: EXECUCAO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVIDO, COM BLOCO RETANGULAR 10X20CM; ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO.

7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto a Comissão, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser entregues a Comissão - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou membro da Comissão.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a Comissão receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

8.0. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS
DOCUMENTAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2022
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:



8.2. PESSOA JURÍDICA:

8.2.1. Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento.

8.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

8.2.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.

8.2.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.

8.2.5. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balanço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente.

8.2.6. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

8.2.7. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

8.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.2.9. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

8.2.10. Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo - Anexo III.

8.2.11. Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante.

8.2.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ, emissão com no máximo 60 (sessenta) dias da data prevista para abertura das propostas.

8.2.13. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando a correspondente certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal, respectivamente.

8.2.14. Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, a ausência de prazo de validade expressa, a sua emissão não deverá ser superior a 90 dias a contar da data prevista para abertura da(s) proposta(s).

8.3. Documentação específica:

8.3.1. Comprovação de prestação de garantia - item 6.8.1.

8.3.2. Comprovação de pleno conhecimento das condições da obra ou serviços - item 6.8.2.

8.3.3. Comprovação de capacidade técnico-profissional - item 6.8.3.

8.3.4. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06:

8.3.4.1.A Comissão poderá promover diligência, na forma do Art. 43, §3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, membro da Comissão ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

8.5. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Comissão ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério da Comissão, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

9.0. DA PROPOSTA

9.1. A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS
 PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2022
 NOME DO PROPONENTE
 ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

9.2. Proposta elaborada em consonância com o respectivo projeto e as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos, acompanhada de:

9.2.1. Planilha de quantitativos e preços;

9.2.2. Cronograma físico-financeiro compatível com o prazo de execução dos serviços;

9.2.3. Composição de Custos Unitários contendo, inclusive, o detalhamento da composição e da taxa de Bonificação ou Benefício de Despesas Indiretas - BDI e dos respectivos percentuais praticados, bem como o detalhamento dos encargos sociais;

9.3. Havendo alguma incorreção na Composição de Custos Unitários da melhor proposta selecionada, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para apresentação de outra composição, escoimada das causas que ensejaram a respectiva incorreção verificada.

9.4. A não apresentação de nova composição devidamente corrigida, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, desde que atendidas as mesmas exigências com relação a composição, e em iguais condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

9.5. Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:

9.5.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

9.5.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

9.6. A Planilha de quantitativos e preços, o Cronograma físico-financeiro e a Composição de Custos Unitários, deverão ser assinadas por Responsável Técnico da empresa. Propostas que apresentem o mesmo Responsável Técnico serão desclassificadas.

9.7. Fica estabelecido que após divulgação da proposta vencedora, o licitante deverá enviar por e-mail as Planilhas de quantitativos e preços; a Composição de Custos Unitário contendo, inclusive, o detalhamento da composição de Lucros e Despesas Indiretas LDI e dos respectivos percentuais praticados (quando está for pertinente no projeto) em arquivo de FORMATO EXCEL. ESCLARECIMENTO: A referida exigência não sendo cumprida, não terá como o(a) responsável técnico(a) Engenheiro(a) Civil do ORC, conferir todas as planilhas citadas, inclusive a composição do LDI e seus respectivos percentuais unitários, que é uma exigência contida no edital e ponto de fiscalização e conferência dos Órgãos Fiscalizadores [com condão de fiscalizar o ORC] por isso, a ausência do CD contendo os arquivos citados, culminará na desclassificação da proposta [do licitante] e seus anexos, pela inviabilidade de se conferir unitariamente os percentuais aplicados em cada item presente nas planilhas. Além de ser uma exigência dos Órgãos Fiscalizadores/Garantidores Federais perante a Administração.

9.8. A proposta (seguindo as orientações contidas nos anexos do edital) deverá ser assinada pelo Responsável Legal (portador dos direitos: Proprietário ou Administrador(es) ou procurador, quando for o caso, devidamente(es) comprovado(s)). Já nos anexos que completam a proposta: Planilha de quantitativos e preços; Cronograma físico-financeiro com o prazo de execução dos serviços e a Composição de Custos Unitário contendo, inclusive, o detalhamento da composição de Lucros e Despesas Indiretas - LDI e dos respectivos percentuais praticados deverão serem assinados [sobre carimbo próprio ou local específico com seus dados] pelo responsável técnico da empresa [Profissional qualificado e competente em fiscalizar/monitorar/acompanhar a execução da empreitada contratada].

9.9. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

9.10. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

- 9.11. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.
- 9.12. No caso de alteração necessária da proposta feita pela Comissão, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.
- 9.13. A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.
- 9.14. É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.
- 9.15. Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.
- 9.16. **INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:** entender-se-á como PROPOSTA DE PREÇOS todos os elementos que influenciam ou auxiliam na sua confecção, portanto, a proposta é composta por todos os itens relacionados a este tópico [PROPOSTA DE PREÇOS] e deverá atender todas as disposições elencadas e exigidas nos itens acima [PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO].

10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

- 10.1. Será declarado vencedor deste certame o licitante que, atendidas todas as exigências do presente instrumento, apresentar proposta com menor valor global no correspondente item cotado, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.
- 10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.
- 10.3. Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 10.5. Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:
- 10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;
- 10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 10.7. A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS

- 11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos não será observada nenhuma tolerância quanto ao horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.
- 11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Presidente, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.
- 11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.
- 11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada à habilitação.
- 11.5. A Comissão receberá de cada representante os envelopes Documentação e Proposta de Preços, e rubricará juntamente com os participantes os fechos do segundo.
- 11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Documentação, rubricará o seu conteúdo e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas. Quaisquer impugnações levantadas deverão ser comunicadas a Comissão, que as consignará na Ata de reunião.
- 11.7. Prosseguindo os trabalhos, a Comissão analisará os documentos e as impugnações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, do resultado da Fase de Habilitação. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião, registrando-se na Ata, ou mediante publicação na imprensa oficial ou ainda emitindo aviso por escrito, observada, nestes casos, a devida antecedência necessária - não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.
- 11.8. Ocorrendo à desistência expressa dos licitantes ao direito de recorrer na Fase de Habilitação, conforme previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, na mesma sessão poderá haver a abertura dos envelopes Propostas, caso contrário será marcada nova data, com observância ao prazo recursal estabelecido na legislação pertinente.
- 11.9. O envelope Proposta de Preços, devidamente fechado e lacrado, será devolvido ao licitante inabilitado, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

11.10. Encerrada a Fase de Habilitação e observados os ditames deste instrumento, a Comissão procederá então à abertura dos envelopes Proposta de Preços dos proponentes declarados habilitados, rubricará o seu conteúdo e facultará o exame da documentação neles contidas a todos os participantes, os quais poderão efetuar impugnações, devidamente consignadas na Ata de reunião, quando for o caso.

11.11. A Comissão examinará os elementos apresentados, as observações eventualmente apontadas, declarando, em seguida, vencedor o licitante que, atendidas as exigências e considerados os critérios definidos neste instrumento, apresentar proposta mais vantajosa para o ORC.

11.12. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Comissão e licitantes presentes.

11.13. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.13.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.13.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.13.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.14. Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Documentação e Proposta de Preços que forem abertos, serão retidos pela Comissão e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Proposta de Preços, ainda lacrado, do licitante inabilitado que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1. Superior ao estimado pelo ORC, o item será desconsiderado; ou

12.1.2. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, §1º, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

12.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

12.3. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, que representa o somatório total dos preços relacionados na respectiva planilha dos serviços a serem executados, referente ao correspondente item, está devidamente informado neste instrumento convocatório - Anexo I.

13.0. DOS RECURSOS

13.1. Dos atos decorrentes deste procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Comissão, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 13:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua do Comercio, 23 - Centro - Duas Estradas - PB.

14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído o julgamento das propostas apresentadas, a Comissão emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e Adjudicação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0. DO CONTRATO

15.1. Após a homologação pela Autoridade Superior do ORC, o licitante vencedor será notificado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei Federal nº 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação.

15.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço global.

15.5. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

15.6. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do Contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

15.7. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI especificada no orçamento base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento base e o valor global do contrato obtido no certame, com vistas a garantir o equilíbrio econômico financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo Contratado.

16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

16.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

17.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

18.0. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Conforme execução de cada etapa [serviços], mediante boletim de medição advindo de fiscalização de profissional competente em conformidade ao cronograma de execução.

18.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

18.4. Nos Casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.0. DO REAJUSTAMENTO

19.1. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

19.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil - INCC acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

- 19.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 19.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 19.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 19.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 19.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 19.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

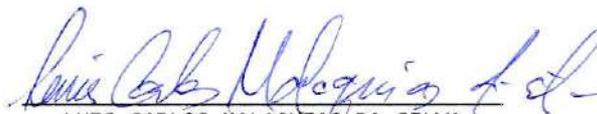
20.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.
- 20.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma licitante.
- 20.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 20.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.
- 20.5. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.
- 20.6. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.
- 20.7. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.
- 20.8. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Comissão, sendo facultada a mesma ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 20.9. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Pirpirituba.
- 20.10. AUTENTICIDADE E RECONHECIMENTO DE FIRMA DE FOTOCÓPIAS: Em conformidade a LEI Nº 13.726, DE 8 DE OUTUBRO DE 2018, que institui o Selo de Desburocratização e Simplificação, no que concerne aos artigos e incisos: <http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viwer_Identificacao/lei%2013.726-2018?OpenDocument> Art. 3º Na relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o cidadão, é dispensada a exigência de: I - reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento; II - autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade; Portanto, em obediência ao que postula a referida lei, que se destina a reconhecer e estimular o funcionamento da administração pública e melhorar seu atendimento, eliminando as formalidades desnecessárias ou desproporcionais que frustrem ou dificultem as finalidades almejadas (concorrência) [art.: 7º, Parágrafo único, incisos: I e II], desobriga-se a autenticação das fotocópias apresentadas ou reconhecimento de firma de documentos dos quais necessitem de aferição de autenticidade. Sendo estas [autenticidades], realizadas no momento da sessão [NO CREDENCIAMENTO] e em casos específicos [NA HABILITAÇÃO]. Todavia, o participante decidindo apresentar suas fotocópias autenticadas por órgão competente [Cartório de Notas Oficiais], desobriga a apresentações dos documentos originais no momento da sessão.
- 20.11. O ORC por intermédio da CPL poderá aplicar a doutrina do Art. 48, § 3º (Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas esboçadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.) da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 20.12. Doutrina para início dos trabalhos respeitando o horário: este instrumento não prevê tolerância para o início da sessão. Disciplinar-se-á como início dos trabalhos o momento em que se recolhem as documentações: de credenciamento (quando o licitante desejar se credenciar) juntamente com os envelopes de habilitação e proposta de preços. Portanto, no horário marcado, a CPL (composta por seus membros) irá anunciar o recolhimento das documentações e os presentes (licitantes) irão repassar estes (credenciamento, habilitação e proposta) ao membro daquela (CPL). Após o recolhimento de todas as documentações necessárias para a participação, nenhuma outra documentação será aceita daqueles que adentrarem o recinto após o recolhimento. Após recolhidas as documentações, tramita as fases seguintes: de credenciamento e a depender da modalidade, fases de habilitação e propostas e lances verbais.
- Ressalta-se que para a doutrina do início dos trabalhos, qualquer membro da CPL poderá recolher os documentos dos participantes fixando o horário determinado. Já os demais tramites seguintes (da sessão):

credenciamento e a depender da modalidade, fases de habilitação e propostas e lances verbais, apenas aquele ou aqueles que detém os poderes para tais procedimentos.

20.13. Neste edital, doutrinam-se-á o Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, art. 8º, XII, alínea h, art., 17, art. 47 e o 55, assim como o art. 55, da LEI Nº 9.784, DE 29 DE JANEIRO DE 1999 <http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/lei%209.7841999?OpenDocument>, que tratam do saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação, sem comprometer o teor substancial que dá respaldo jurídico (a intenção da sua exigência no edital).

Duas Estradas - PB, 31 de Maio de 2022.



LUIS CARLOS MALAQUIAS DA SILVA
Presidente da Comissão





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2022

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação: Contratação de uma empresa especializada no ramo de construção civil, para empreitada por menor preço global: construção de uma Praça localizada na Rua Costa Filho, no Município de Duas Estradas - PB.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	OBRA: construção de uma Praça localizada na Rua Costa Filho, no Município de Duas Estradas - PB.	Empreitada por menor preço global	1	669.313,74	669.313,74
				Total	669.313,74

3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1. Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I. - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

4.1.1. Superior ao estimado pelo ORC, o item será desconsiderado; ou

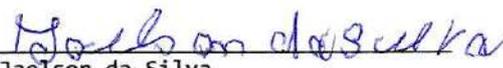
4.1.2. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, §1º, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

4.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

4.3. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto da presente licitação - Valor de Referência -, que representa o somatório total dos preços relacionados na respectiva planilha dos serviços a serem executados, referente ao correspondente item, está acima indicado.

5.0. MODELO DA PROPOSTA

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.


Jaelson da Silva
Secretário





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2022

PROPOSTA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2022

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada no ramo de construção civil, para empreitada por menor preço global: construção de uma Praça localizada na Rua Costa Filho, no Município de Duas Estradas - PB.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	OBRA: construção de uma Praça localizada na Rua Costa Filho, no Município de Duas Estradas - PB.	Empreitada por menor preço global	1

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 9.0:

CNPJ

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2022

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2022

MODELOS DO TERMO DE RENÚNCIA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem com ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2º, do referido diploma legal.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

O TERMO DE RENÚNCIA DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2022

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº:-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS E, PARA EXECUÇÃO DE OBRA CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Duas Estradas - Rua do Comércio, 23 - Centro - Duas Estradas - PB, CNPJ nº 08.787.012/0001-10, neste ato representada pela Prefeita Joyce Renally Felix Nunes, Brasileira, Solteira, Funcionaria Publica, residente e domiciliada na Fazenda São Francisco, SN - Zona Rural - Duas Estradas - PB, CPF nº 090.407.504-40, Carteira de Identidade nº 3.570.572 SSP, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - -, CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços nº 00006/2022, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de uma empresa especializada no ramo de construção civil, para empreitada por menor preço global: construção de uma Praça localizada na Rua Costa Filho, no Município de Duas Estradas - PB.

A obra deverá ser executada rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 00006/2022 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil - INCC acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos:

Recursos próprios Município de Duas Estradas:

08.00 - 15.451.2004.1023 - 500. - 4.4.90.51.01;

08.00 - 15.451.2004.1023 - 700. - 3.3.90.93.01;

08.00 - 15.451.2004.1023 - 700. - 4.4.90.51.01.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Conforme execução de cada etapa [serviços], mediante boletim de medição advindo de fiscalização de profissional competente em conformidade ao cronograma de execução.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

- a - Início: 5 (cinco) dias;
- b - Conclusão: 6 (seis) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução da obra efetivamente realizada, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução da obra contratada;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade da obra, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente a obra descrita na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos Casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Guarabira.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Duas Estradas - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua do Comercio, 23 - Centro - Duas Estradas - PB, às 09:00 horas do dia 21 de Junho de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de uma empresa especializada no ramo de construção civil, para empreitada por menor preço global: construção de uma Praça localizada na Rua Costa Filho, no Município de Duas Estradas - PB. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99158-0654.

Duas Estradas - PB, 31 de Maio de 2022.

Luis Carlos Malaquias da Silva
Presidente da Comissão



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS**

Criado pela Lei Municipal nº 42/2000, de 21 de dezembro de 2000.

CIRCULÇÃO – ELETRÔNICA – ENDEREÇO: <https://duasestradas.pb.gov.br/category/imprensa/diario-oficial/>

– CIRCULÇÃO –

01/06/2022

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS
AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2022**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua do Comercio, 23 - Centro - Duas Estradas - PB, às 09:00 horas do dia 21 de Junho de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de uma empresa especializada no ramo de construção civil, para empreitada por menor preço global: construção de uma Praça localizada na Rua Costa Filho, no Município de Duas Estradas - PB. Recursos: Recursos próprios do Município. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99158-0654.

Duas Estradas - PB, 31 de Maio de 2022.

**Luis Carlos Malaquias da Silva
Presidente da Comissão**

PUBLICAR:

📌 Caso não consiga visualizar o conteúdo dessa página, **clique aqui**

Ementa Diário Oficial Aviso Tomada de Preços nº 00006/2022

 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS Criado pela Lei Municipal nº 42/2000, de 21 de dezembro de 2000.
CIRCULÇÃO – ELETRÔNICA – ENDEREÇO: https://duasestradas.pb.gov.br/category/imprensa/diario-oficial/
– CIRCULÇÃO –

01/06/2022

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua do Comercio, 23 - Centro - Duas Estradas - PB, às 09:00 horas do dia 21 de Junho de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de uma empresa especializada no ramo de construção civil, para empreitada por menor preço global: construção de uma Praça localizada na Rua Costa Filho, no Município de Duas Estradas - PB. Recursos: Recursos próprios do Município. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99158-0654.

Duas Estradas - PB, 31 de Maio de 2022.

Luis Carlos Malaquias da Silva
Presidente da Comissão

PUBLICAR:

08.244.2003.2038 MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 500 - Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 15.452.2004.2041 MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 500 - Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO, VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara: de CT Nº 00054/2022 - 11.05.22 - ANDRÉ BRAULIO JAPIASSU NETO - R\$ 129.163,00; CT Nº 00055/2022 - 11.05.22 - EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - R\$ 6.879,90.

Prefeitura Municipal de Caaporã

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAVIMENTAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 046/2022, de 08/03/2022, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto Municipal nº 106, de 09 de Abril de 2019, e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.
R E S O L V E: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00017/2022, que objetiva o Registro de Preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAVIMENTAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:
EMPRESA: D J DA SILVA.
CNPJ: 44.567.389/0001-27.
VALOR: R\$ 1.530.000,00.

Caaporã - PB, 31 de Maio de 2022.

KALINNA HELEN FERREIRA FRANCO BORGES
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã - PB, às 09:00 horas do dia 13 de Junho de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.520/02; Decreto Municipal nº 106/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaocaapora2017@gmail.com. Edital: www.caapora.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Caaporã - PB, 30 de Maio de 2022

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2022 DESPACHO Nº PP 00011/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00011/2022, que objetiva o Registro de Preços para: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PÃES PARA MERENDA ESCOLAR DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: EMPRESA: MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI - CNPJ: 26.739.555/0001-43 - VALOR: R\$ 81.700,00 e EMPRESA: PANDEL PRIME PANIFICADORA LTDA - CNPJ: 23.760.920/0001-03 - VALOR: R\$ 73.500,00. TOTAL: R\$ 155.200,00. Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 31 de Maio de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00003/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã de: CT Nº 00070/2022 - Milenium Iluminacao Ltda - Apostila 01 - ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONFORME SETOR CONTÁBIL. MODIFICAÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO REGISTRADO E PUBLICADO ATRAVÉS DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAIBA E FAMUP EM 24 DE

MAIO DE 2022, POR PARTE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, VISANDO ALTERAÇÃO DO DISPOSTO NA CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO, PASSANDO ESTA A VIGORAR COM A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.090-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS 02090.25.752.1033 IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NA REDE DE ILUMINAÇÃO. ASSINATURA: 31.05.22
Caaporã - PB, 31 de Maio de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Aguiar

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato para fornecimento de produtos hortifrutigranjeiros de acordo com a Tomada de Preços nº 00022/2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar

CONTRATADO: Jostê Edson Gomes

OBJETO: A contratação de empresa ou pessoa física para o fornecimento de produtos hortifrutigranjeiros destinados a merenda dos alunos das escolas municipais, CRAS, CAPS, SCFV e demais Secretarias, a medida de suas necessidades, durante o exercício de 2022.

VALOR DE R\$: 36.486,50 (trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2022.

Aguiar - PB, 26 de Maio de 2022.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato para aquisição de equipamentos, de acordo com o Pregão Presencial nº 00008/2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar

CONTRATADA: ASAP COMÉRCIO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 20.716.823/0001-25.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para a aquisição de patrulha mecanizada (trator agrícola e colhedora de forragens), atendendo ao convênio nº 912827/2021, Plata Forma + Brasil nº 525041/2021, destinado a Secretaria de Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Aguiar-PB, celebrado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e a Prefeitura Municipal de Aguiar-PB - ITEM 01.

VALOR GLOBAL: R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoto mil reais)

PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2022.

Aguiar - PB, 19 de Maio de 2022.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Duas Estradas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua do Comércio, 23 - Centro - Duas Estradas - PB, às 09:00 horas do dia 20 de Junho de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de uma empresa especializada no ramo de construção civil, para empreitada por menor preço global: construção de Creche Padrão Tipo A Inteira Paraíba, localizada no Loteamento Cidade Alta, Município de Duas Estradas - PB, referente ao Convênio nº 0144/2022 do Governo do Estado da Paraíba. Recursos: Convênio nº 0144/2022. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99158-0654.

Duas Estradas - PB, 31 de Maio de 2022.

Luis Carlos Malaquias da Silva
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua do Comércio, 23 - Centro - Duas Estradas - PB, às 09:00 horas do dia 21 de Junho de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de uma empresa especializada no ramo de construção civil, para empreitada por menor preço global: construção de uma Praça localizada na Rua Costa Filho, no Município de Duas Estradas - PB. Recursos: Recursos próprios do Município. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99158-0654.

Duas Estradas - PB, 31 de Maio de 2022.

Luis Carlos Malaquias da Silva
Presidente da Comissão

ORÇAMENTO ANALÍTICO						 SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM ENGENHARIA				
OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA OBS: OS ENCARGOS COMPLEMENTARES FORAM INSERIDOS NOS SERVIÇOS LOCALIDADE: DUAS ESTRADA, PB DATA BASE: MARÇO DE 2022 FONTE DOS DADOS: SINAPI E ORSE VALOR FINAL: R\$ 600.313,74						BDI (%):			24,46%	
CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR UNITÁRIO C/ BDI (R\$)	VALOR FINAL (R\$)			
	1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					R\$ 44.491,90			
	1.1	PESSOAL					R\$ 32.884,48			
	1.1.1	EQUIPE TÉCNICA					R\$ 18.122,18			
	1.1.1.1	ENGENHEIRO	mês	0,80	R\$ 18.200,80	R\$ 22.652,72	R\$ 18.122,18			
	1.1.2	ENCARREGADOS					R\$ 14.762,30			
	1.1.1.1	ENCARREGADOS	mês	2,40	R\$ 4.942,12	R\$ 6.150,96	R\$ 14.762,30			
	1.2	DESPESAS GERAIS MENSÁIS					R\$ 5.729,14			
	1.2.1	MEDICAMENTOS OU AMBULATÓRIO	und	8,00	R\$ 50,00	R\$ 62,23	R\$ 497,84			
	1.2.2	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	und	1,60	R\$ 85,20	R\$ 106,04	R\$ 169,66			
	1.2.3	MATERIAIS DE LIMPEZA	und	8,00	R\$ 246,46	R\$ 306,74	R\$ 2.453,92			
	1.2.4	INTERNET	und	8,00	R\$ 69,90	R\$ 87,00	R\$ 696,00			
	1.2.5	UTILIDADES (ÁGUA, ENERGIA, TELEFONE)	mês	3,20	R\$ 480,00	R\$ 597,41	R\$ 1.911,71			
	1.3	DESPESAS GERAIS FIXAS					R\$ 1.338,38			
	1.3.1	LICENÇA					R\$ 340,70			
	1.3.1.1	CREA	und	1,00	R\$ 273,74	R\$ 340,70	R\$ 340,70			
	1.3.2	RELATORIO DE ENG DE SEGURANÁ NO TRABALHO					R\$ 995,68			
	1.3.2.1	PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO (PGR) - NR 22	und	1,00	R\$ 800,00	R\$ 995,68	R\$ 995,68			
	1.4	VEÍCULOSE E EQUIPAMENTOS					R\$ 4.541,00			
	1.4.1	VEÍCULOS LEVES					R\$ 1.105,92			
	1.4.1.1	EQUIPE TÉCNICA	mês	1,60	R\$ 555,36	R\$ 681,20	R\$ 1.105,92			
	1.4.2	EQUIPAMENTOS DE APOIO					R\$ 3.435,08			
	1.4.2.1	DESBOBINADEIRA ELÉTRICA P/ AÇO CA-90	mês	4,00	R\$ 10,00	R\$ 12,45	R\$ 49,80			
	1.4.2.2	BETONEIRA	mês	8,00	R\$ 200,00	R\$ 248,92	R\$ 1.991,36			
	1.4.2.3	VIBRADOR DE IMERSÃO	mês	8,00	R\$ 140,00	R\$ 174,24	R\$ 1.393,92			
	2	PRAÇA					R\$ 362.834,08			
	2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 44.736,04			
ORSE/02905	2.1.1	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO COM ACOMPANHAMENTO TOPOGRÁFICO	m²	2591,17	R\$ 0,88	R\$ 0,85	R\$ 2.202,49			
ORSE/00021	2.1.2	DEMOLIÇÃO DE MEIO-FIO GRANÍTICO OU PRE-MOLDADO	m	230,59	R\$ 5,08	R\$ 6,32	R\$ 1.457,33			
ORSE/07989	2.1.3	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO SEM REAPROVEITAMENTO	m²	2591,17	R\$ 6,09	R\$ 7,58	R\$ 19.541,07			
ORSE/04268	2.1.4	REMOÇÃO DE ÁRVORE, PORTE MÉDIO, COM UTILIZAÇÃO DE RETRO-ESCAVADEIRA	und	8,00	R\$ 91,59	R\$ 101,55	R\$ 812,40			
ORSE/07768	2.1.5	REMOÇÃO DE POSTE DE FERRO GALVANIZADO SIMPLES (6,00 A 10,00 M) SEM REAPROVEITAMENTO	und	12,00	R\$ 17,24	R\$ 21,46	R\$ 257,52			
93588	2.1.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M², EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM), AF_ 07/2020	m³ x km	2696,16	R\$ 2,35	R\$ 2,92	R\$ 7.878,63			
100975	2.1.7	CARGA, MANOBRÁ E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM PA CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3), AF_ 07/2020	m³	539,63	R\$ 7,65	R\$ 9,62	R\$ 5.137,26			
ORSE/04856	2.1.8	LOCAÇÃO DE CONTAINER	mês	8,00	R\$ 738,02	R\$ 918,54	R\$ 7.348,32			
	2.2	MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 41.863,82			
101207	2.2.1	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE EDIFICAÇÃO INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 2 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT ATE 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H, AF_ 05/2020	m³	9,53	R\$ 9,99	R\$ 12,43	R\$ 118,46			
ORSE/07086	2.2.2	ATERRO MECANIZADO COM TRATOR DE ESTEIRA, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO (MÃO DE OBRA, CAMINHÃO PIPA, ROLO E AQUISIÇÃO DE ATERRO)	m³	437,66	R\$ 61,74	R\$ 76,84	R\$ 33.621,34			
93588	2.2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M², EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM), AF_ 07/2020	m³ x km	2782,20	R\$ 2,35	R\$ 2,92	R\$ 8.124,02			
	2.3	PAVIMENTAÇÃO					R\$ 177.122,33			
94273	2.3.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO), AF_ 06/2016	m	846,67	R\$ 43,87	R\$ 54,80	R\$ 46.228,18			
92396	2.3.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM, AF_ 12/2015	m²	1732,22	R\$ 53,84	R\$ 67,01	R\$ 116.078,06			
93679	2.3.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM, AF_ 12/2015	m²	153,15	R\$ 59,03	R\$ 73,47	R\$ 11.251,93			
ORSE/12436	2.3.4	RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPa, DESEMPOLADA, PINTADA EM NOVACOR, 92 DEMÃOS E PISO TÁTIL DE ALERTA/DIRECIONAL	und	7,00	R\$ 267,44	R\$ 332,86	R\$ 2.330,02			
102498	2.3.5	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIÇÃO), AF_ 05/2021	m	846,67	R\$ 1,17	R\$ 1,46	R\$ 1.236,14			
	2.4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 59.227,30			
ORSE/04419	2.4.1	MURETA DE ALVENARIA 1,50 X 0,60M	und	1,00	R\$ 142,89	R\$ 177,84	R\$ 177,84			
ORSE/00337	2.4.2	QUADRO DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA (ATÉ 6 KVA) COM CAIXA EM NORIL	und	1,00	R\$ 194,48	R\$ 242,05	R\$ 242,05			
ORSE/00339	2.4.3	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA (ACIMA DE 10 KVA) COM CAIXA EM NORIL	und	1,00	R\$ 411,14	R\$ 511,70	R\$ 511,70			
101875	2.4.4	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 10/2020	und	1,00	R\$ 417,75	R\$ 519,93	R\$ 519,93			
ORSE/09043	2.4.5	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO DE 1 1/2"	und	1,00	R\$ 11,63	R\$ 14,47	R\$ 14,47			
91872	2.4.6	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 12/2015	m	9,00	R\$ 13,08	R\$ 16,28	R\$ 146,52			
91871	2.4.7	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 12/2015	m	2,00	R\$ 10,07	R\$ 12,53	R\$ 25,06			
96990	2.4.8	FITA DE ALUMÍNIO 70 MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 11/2017	m	3,00	R\$ 27,37	R\$ 34,06	R\$ 102,18			
92990	2.4.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 12/2015	m	26,00	R\$ 10,91	R\$ 13,68	R\$ 353,08			
97881	2.4.10	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M, AF_ 12/2020	und	1,00	R\$ 113,48	R\$ 141,24	R\$ 141,24			
93672	2.4.11	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 10/2020	und	1,00	R\$ 80,67	R\$ 100,40	R\$ 100,40			
97882	2.4.12	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M, AF_ 12/2020	und	10,00	R\$ 178,87	R\$ 222,62	R\$ 2.226,20			
101655	2.4.13	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 08/2020	und	20,00	R\$ 459,24	R\$ 571,57	R\$ 11.431,40			
101632	2.4.14	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 08/2020	und	10,00	R\$ 64,02	R\$ 80,23	R\$ 802,30			
ORSE/03786	2.4.15	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE HASTE DE ATERRAMENTO 5/8"x3,00M COM CONECTOR	und	10,00	R\$ 115,70	R\$ 144,00	R\$ 1.440,00			
178393	2.4.16	SUORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO, PARA 2 LUMINARIAS ENCAIXE EM POSTE COM TOPO DE 60MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	10,00	R\$ 268,35	R\$ 333,99	R\$ 3.339,90			
ORSE/04015	2.4.17	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 19 MM X 10 M - FORNECIMENTO	und	9,00	R\$ 12,80	R\$ 15,68	R\$ 141,12			
ORSE/04014	2.4.18	FITA ISOLANTE (ROLO 20M) 3/4" - FORNECIMENTO	und	5,00	R\$ 9,90	R\$ 12,32	R\$ 61,60			
91927	2.4.19	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 12/2015	m	1128,54	R\$ 5,02	R\$ 6,25	R\$ 7.053,38			
91856	2.4.20	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 12/2015	m	376,18	R\$ 8,46	R\$ 11,77	R\$ 4.427,64			
ORSE/11776	2.4.21	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (DT) 11/1000 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	und	10,00	R\$ 2.097,00	R\$ 2.609,93	R\$ 26.099,30			
	2.5	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					R\$ 2.064,70			
91786	2.5.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIÇOS, AF_ 10/2015	m	52,00	R\$ 29,57	R\$ 36,93	R\$ 1.920,36			
95675	2.5.2	CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 11/2015	und	1,00	R\$ 107,94	R\$ 134,34	R\$ 134,34			
	2.6	PAISAGISMO					R\$ 32.358,80			
ORSE/02394	2.6.1	FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PREPARADA	m²	35,17	R\$ 74,15	R\$ 92,29	R\$ 3.245,84			

Handwritten signature

98504	2.6.2	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	m²	351,70	R\$ 13,43	R\$ 16,71	R\$ 5.876,91
ORSE/03212	2.6.3	COLCHÃO DE AREIA	m³	138,17	R\$ 135,12	R\$ 108,17	R\$ 23.236,05
	2.7	MESAS					R\$ 5.272,90
ORSE/12110	2.7.1	MESA EM CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE BANCOS	und	3,00	R\$ 1.134,95	R\$ 1.412,56	R\$ 4.237,68
103362	2.7.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 19X19X29 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	18,72	R\$ 44,43	R\$ 55,30	R\$ 1.036,22
	3	QUADROS					R\$ 190.783,76
	3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 4.333,73
99059	3.1.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	m	67,98	R\$ 51,22	R\$ 63,75	R\$ 4.333,73
	3.2	MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 2.085,83
96521	3.2.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	m³	27,23	R\$ 38,19	R\$ 47,53	R\$ 1.294,24
93382	3.2.2	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m³	24,53	R\$ 25,93	R\$ 32,27	R\$ 791,58
	3.3	PAREDES E PAINÉIS					R\$ 19.590,05
103328	3.3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	155,01	R\$ 59,24	R\$ 66,18	R\$ 13.358,76
93201	3.3.2	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM COLHER. AF_03/2016	m	52,77	R\$ 4,92	R\$ 6,12	R\$ 322,95
93183	3.3.3	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	m	28,80	R\$ 55,26	R\$ 68,78	R\$ 1.980,86
93195	3.3.4	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	m	21,60	R\$ 51,28	R\$ 63,82	R\$ 1.378,51
103362	3.3.5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 19X19X29 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	10,59	R\$ 44,43	R\$ 55,30	R\$ 585,63
ORSE/00091	3.3.6	ALVENARIA PEDRA CALCÁREA ARGAMASSADA C/ CIMENTO E AREIA TRAÇO T-4 (1:5) - 1 SACO CIMENTO 50KG / 5 PADJOLAS AREIA DIM. 0,3520,45X0,23M - CONFECCÃO MECÂNICA E TRANSPORTE	m²	4,77	R\$ 330,71	R\$ 411,60	R\$ 1.963,33
	3.4	REVESTIMENTO					R\$ 40.899,68
	3.4.1	REVESTIMENTO DE PAREDE					R\$ 34.082,15
87879	3.4.1.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_09/2014	m²	181,73	R\$ 3,19	R\$ 3,97	R\$ 721,47
87905	3.4.1.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENCIA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_09/2014	m²	134,33	R\$ 6,86	R\$ 8,54	R\$ 1.147,18
87825	3.4.1.3	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE NAS PAREDES INTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 25 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO. AF_06/2014	m²	181,73	R\$ 54,82	R\$ 68,23	R\$ 12.399,44
87775	3.4.1.4	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENCIA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	m²	134,33	R\$ 43,74	R\$ 54,44	R\$ 7.312,93
99198	3.4.1.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	66,43	R\$ 62,83	R\$ 78,20	R\$ 5.194,83
ORSE/01966	3.4.1.6	BANCADA EM GRANITO PRETO, E=2CM	m²	11,40	R\$ 513,54	R\$ 639,15	R\$ 7.286,31
	3.4.2	REVESTIMENTO DE PISO					R\$ 5.259,08
96620	3.4.2.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIEIS. AF_08/2017	m³	1,98	R\$ 476,86	R\$ 593,50	R\$ 1.175,13
ORSE/02180	3.4.2.2	REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA REVEST. DE PISOS COM ARG. TRAÇO T4, ESP. MÉDIA = 2,5CM	m³	39,60	R\$ 16,75	R\$ 20,85	R\$ 825,68
99198	3.4.2.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	39,60	R\$ 62,83	R\$ 78,20	R\$ 3.096,72
96467	3.4.2.4	RODAPÉ CERÂMICO DE 7 CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA COMERCIAL DE DIMENSÕES 35X35CM (PADRÃO POPULAR). AF_06/2017	m	19,80	R\$ 6,56	R\$ 8,16	R\$ 161,57
	3.4.3	REVESTIMENTO DE TETO					R\$ 1.578,46
96113	3.4.3.1	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	m²	39,60	R\$ 32,03	R\$ 39,86	R\$ 1.578,46
	3.5	ESTRUTURA					R\$ 37.810,57
96619	3.5.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m³	7,35	R\$ 24,79	R\$ 30,85	R\$ 228,75
95956	3.5.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TERRELA (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPa. AF_01/2017	m³	13,59	R\$ 2.222,04	R\$ 2.765,55	R\$ 37.583,82
	3.6	IMPERMEABILIZAÇÃO					R\$ 13.129,66
ORSE/02180	3.6.1	REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA REVEST. DE PISOS COM ARG. TRAÇO T4, ESP. MÉDIA = 2,5CM	m³	39,51	R\$ 16,75	R\$ 20,85	R\$ 823,78
ORSE/10020	3.6.2	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ MANTA ASFÁLTICA 4MM, ESTRUTURADA COM NÃO-TECIDO DE POLIÉSTER, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE 1 DEMÃO DE PRIMER, EXCETO PROTEÇÃO MECÂNICA	m²	55,77	R\$ 105,32	R\$ 131,08	R\$ 7.310,33
98567	3.6.3	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=4CM. AF_06/2018	m²	55,77	R\$ 50,20	R\$ 62,48	R\$ 3.484,51
98557	3.6.4	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	m²	29,12	R\$ 41,69	R\$ 51,89	R\$ 1.511,04
	3.7	PINTURA					R\$ 4.038,81
	3.7.1	PINTURA TETO					R\$ 654,40
ORSE/02284	3.7.1.1	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE TINTA PVA LATEX PARA INTERIORES - CORES CONVENCIONAIS - REV 03	m²	79,20	R\$ 4,29	R\$ 5,34	R\$ 422,93
88484	3.7.1.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_08/2014	m²	39,60	R\$ 2,67	R\$ 3,32	R\$ 131,47
	3.7.2	PINTURA PAREDES INTERNAS					R\$ 927,11
88489	3.7.2.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	48,54	R\$ 12,68	R\$ 15,78	R\$ 765,96
88484	3.7.2.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	48,54	R\$ 2,67	R\$ 3,32	R\$ 161,15
	3.7.3	PINTURA PAREDES EXTERNAS					R\$ 2.557,30
88489	3.7.2.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	133,89	R\$ 12,68	R\$ 15,78	R\$ 2.112,78
88484	3.7.2.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	133,89	R\$ 2,67	R\$ 3,32	R\$ 444,51
	3.8	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS					R\$ 8.321,58
89957	3.8.1	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSIVE RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	und	6,00	R\$ 119,65	R\$ 148,92	R\$ 893,52
ORSE/01678	3.8.2	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC...)	und	12,00	R\$ 112,98	R\$ 140,61	R\$ 1.687,32
ORSE/05047	3.8.3	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO - INSTALADA, EXCETO BASE DE APOIO, CAP. 500 LITROS	und	6,00	R\$ 477,04	R\$ 593,72	R\$ 3.562,32
99621	3.8.4	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	und	6,00	R\$ 189,82	R\$ 236,25	R\$ 1.417,50
89987	3.8.5	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	und	6,00	R\$ 101,90	R\$ 126,82	R\$ 760,82
	3.9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 4.732,83
93128	3.9.1	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	und	6,00	R\$ 119,85	R\$ 149,17	R\$ 895,02
93141	3.9.2	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	und	18,00	R\$ 149,81	R\$ 186,20	R\$ 3.351,80
97610	3.9.3	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	und	6,00	R\$ 15,78	R\$ 19,64	R\$ 117,84
101672	3.9.4	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 8 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	und	3,00	R\$ 78,87	R\$ 98,16	R\$ 294,48
93674	3.9.5	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	und	9,00	R\$ 5,60	R\$ 9,21	R\$ 73,89
	3.10	ESQUADRIAS/MOBILIÁRIO					R\$ 65.840,07
ORSE/02097	3.10.1	PIA DE COZINHA COM BANCADA EM AÇO INOX, DIM 1,00X0,60M, C/ 01 CUBA, SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA E TORNEIRA CROMADA, CONCRETADA E ASSENTADA. REV.03	und	6,00	R\$ 868,36	R\$ 831,84	R\$ 4.991,04
90825	3.10.2	PORTA DE MADEIRA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA). INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	und	6,00	R\$ 585,76	R\$ 729,04	R\$ 4.374,24
100671	3.10.3	JANELA EM FECHAMENTO RIPADO DE MADEIRA CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO	m²	29,25	R\$ 1.015,07	R\$ 1.263,36	R\$ 36.983,28
103315	3.10.4	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MARACANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO. AF_11/2021	m²	35,87	R\$ 213,30	R\$ 265,47	R\$ 9.522,41
	4	BANHEIROS/DM					R\$ 86.429,19
	4.1	SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 1.466,25
99059	4.1.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	m	23,00	R\$ 51,22	R\$ 63,75	R\$ 1.466,25
	4.2	MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 695,54
96521	4.2.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	m³	9,08	R\$ 38,19	R\$ 47,53	R\$ 431,57
93362	4.2.2	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m³	8,18	R\$ 25,93	R\$ 32,27	R\$ 263,97
	4.3	PAREDES E PAINÉIS					R\$ 5.889,68

103328	4.3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 12/2021	m²	88,20	R\$ 69,24	R\$ 86,18	R\$ 7.801,08
93201	4.3.2	FRAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM COLHER. AF. 09/2014	m	26,36	R\$ 4,92	R\$ 6,12	R\$ 161,32
93183	4.3.3	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF. 03/2016	m	7,50	R\$ 56,26	R\$ 68,78	R\$ 515,85
93195	4.3.4	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF. 03/2016	m	3,10	R\$ 51,28	R\$ 63,62	R\$ 197,84
103362	4.3.5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 19X19X28 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 12/2021	m²	5,05	R\$ 44,43	R\$ 56,30	R\$ 279,27
ORSE/00091	4.3.6	ALVENARIA PEDRA CALCÁREA ARGAMASSADA C/ CIMENTO E AREIA TRAÇO T-4 (1:5) - 1 SACO CIMENTO 50KG / 5 PADIOLAS AREIA DIM. 0,35X0,45X0,23M - CONFEÇÃO MECÂNICA E TRANSPORTE	m²	2,27	R\$ 330,71	R\$ 411,60	R\$ 934,33
	4.4	REVESTIMENTO					R\$ 18.791,48
	4.4.1	REVESTIMENTO DE PAREDE					R\$ 16.491,57
87879	4.4.1.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF. 06/2014	m²	97,97	R\$ 3,19	R\$ 3,97	R\$ 388,94
87905	4.4.1.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF. 06/2014	m²	48,88	R\$ 6,86	R\$ 8,54	R\$ 417,44
87825	4.4.1.3	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE NAS PAREDES INTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 25 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO. AF. 06/2014	m²	97,97	R\$ 54,82	R\$ 68,23	R\$ 6.684,49
87775	4.4.1.4	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF. 06/2014	m²	48,88	R\$ 43,74	R\$ 54,44	R\$ 2.661,03
99198	4.4.1.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF. 06/2014	m²	81,07	R\$ 62,83	R\$ 78,20	R\$ 6.339,67
	4.4.2	REVESTIMENTO DE PISO					R\$ 1.772,96
96620	4.4.2.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIEIS. AF. 08/2017	m²	0,66	R\$ 476,96	R\$ 593,50	R\$ 391,71
ORSE/02180	4.4.2.2	REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA REVEST. DE PISOS COM ARG. TRAÇO T4, ESP. MÉDIA = 2,5CM	m²	13,22	R\$ 16,75	R\$ 20,85	R\$ 275,64
99198	4.4.2.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF. 06/2014	m²	13,22	R\$ 62,83	R\$ 78,20	R\$ 1.033,80
96467	4.4.2.4	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA COMERCIAL DE DIMENSÕES 35X35CM (PADRÃO POPULAR). AF. 06/2017	m	8,80	R\$ 6,58	R\$ 8,16	R\$ 71,81
	4.4.3	REVESTIMENTO DE TETO					R\$ 528,95
96113	4.4.3.1	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF. 05/2017_P	m²	13,22	R\$ 32,03	R\$ 39,86	R\$ 526,95
	4.5	ESTRUTURA					R\$ 13.737,40
96619	4.5.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF. 08/2017	m²	2,45	R\$ 24,79	R\$ 30,85	R\$ 75,58
95856	4.5.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TERREJA (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPA. AF. 01/2017	m³	4,94	R\$ 2.222,04	R\$ 2.765,55	R\$ 13.661,82
	4.6	IMPERMEABILIZAÇÃO					R\$ 4.937,07
ORSE/02180	4.6.1	REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA REVEST. DE PISOS COM ARG. TRAÇO T4, ESP. MÉDIA = 2,5CM	m²	14,20	R\$ 16,75	R\$ 20,85	R\$ 296,07
ORSE/10020	4.6.2	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ MANTA ASFÁLTICA 4MM, ESTRUTURADA COM NÃO-TECIDO DE POLIÉSTER, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE 1 DEMÃO DE PRIMER, EXCETO PROTEÇÃO MECÂNICA	m²	20,24	R\$ 106,32	R\$ 131,08	R\$ 2.653,06
98567	4.6.3	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=4CM. AF. 06/2018	m²	20,24	R\$ 50,20	R\$ 62,48	R\$ 1.264,60
98557	4.6.4	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF. 06/2018	m²	13,94	R\$ 41,69	R\$ 51,89	R\$ 723,35
	4.7	PINTURA					R\$ 1.653,79
	4.7.1	TETO					R\$ 185,08
ORSE/02284	4.7.1.1	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE TINTA PVA LATEX PARA INTERIORES - CORES CONVENCIONAIS - REV 03	m²	26,44	R\$ 4,29	R\$ 5,34	R\$ 141,19
88484	4.7.1.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF. 06/2014	m²	13,22	R\$ 2,67	R\$ 3,32	R\$ 43,89
	4.7.2	PAREDES INTERNAS					R\$ 408,17
88489	4.7.2.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICO EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 06/2014	m²	21,37	R\$ 12,68	R\$ 15,78	R\$ 337,72
88484	4.7.2.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF. 06/2014	m²	21,37	R\$ 2,67	R\$ 3,32	R\$ 70,95
	4.7.3	PAREDES EXTERNAS					R\$ 900,54
88489	4.7.3.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICO EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 06/2014	m²	50,29	R\$ 12,68	R\$ 15,78	R\$ 793,58
88484	4.7.3.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF. 06/2014	m²	50,29	R\$ 2,67	R\$ 3,32	R\$ 196,96
	4.8	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					R\$ 5.344,63
89957	4.8.1	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSIVE RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF. 12/2014	und	4,00	R\$ 119,85	R\$ 148,92	R\$ 595,68
ORSE/01678	4.8.2	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC.)	und	8,00	R\$ 112,98	R\$ 140,61	R\$ 1.124,88
ORSE/01683	4.8.3	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)	und	4,00	R\$ 114,84	R\$ 142,93	R\$ 571,72
ORSE/05047	4.8.4	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO - INSTALADA, EXCETO BASE DE APOIO, CAP. 500 LITROS	und	2,00	R\$ 477,04	R\$ 593,72	R\$ 1.187,44
99621	4.8.5	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2021	und	1,00	R\$ 189,82	R\$ 236,25	R\$ 236,25
99987	4.8.6	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	und	1,00	R\$ 101,90	R\$ 126,82	R\$ 126,82
100864	4.8.7	BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 80 X 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	und	2,00	R\$ 603,30	R\$ 750,87	R\$ 1.501,74
	4.9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 1.711,64
93128	4.9.1	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF. 01/2016	und	5,00	R\$ 119,85	R\$ 149,17	R\$ 745,85
93141	4.9.2	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF. 01/2016	und	4,00	R\$ 149,61	R\$ 186,20	R\$ 744,80
97810	4.9.3	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020	und	5,00	R\$ 15,78	R\$ 19,84	R\$ 98,20
101872	4.9.4	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 8 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	und	1,00	R\$ 78,87	R\$ 98,16	R\$ 98,16
93674	4.9.5	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	und	3,00	R\$ 6,80	R\$ 8,21	R\$ 24,63
	4.10	ESQUADRIAS/MOBILIÁRIO					R\$ 8.501,72
86902	4.10.1	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	und	4,00	R\$ 280,61	R\$ 349,25	R\$ 1.397,00
86931	4.10.2	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	und	4,00	R\$ 435,66	R\$ 542,22	R\$ 2.168,88
90825	4.10.3	PORTA DE MADEIRA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	und	5,00	R\$ 585,76	R\$ 729,04	R\$ 3.645,20
94589	4.10.4	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	m	5,40	R\$ 27,25	R\$ 33,92	R\$ 183,17
94569	4.10.5	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	m²	1,50	R\$ 556,14	R\$ 692,17	R\$ 1.107,47
	5	LIMPEZA FINAL DE OBRA					R\$ 4.975,85
ORSE/02450	5.1	LIMPEZA GERAL	m²	2591,17	R\$ 1,54	R\$ 1,92	R\$ 4.975,05
VALOR FINAL DA OBRA							R\$ 688.313,74

Ranulfo Rodrigues Lima Filho
Engenheiro Civil
CREA 1607820560

RANULFO
RODRIGUES LIMA
FILHO:05924108465

Assinado de forma digital
por RANULFO RODRIGUES
LIMA FILHO:05924108465
Dados: 2022.05.23
10:57:37 -03'00'

MEMORIAL DE CÁLCULO								
CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO			MÊS	UNID.	QTD. UNITÁRIA	QTD. TOTAL
	1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL						
	1.1	PESSOAL						
	1.1.1	EQUIPE TÉCNICA						
	1.1.1.1	ENGENHEIRO			8,00	mês	0,10	0,80
	1.1.2	ENCARREGADOS						
	1.1.1.1	ENCARREGADOS			8,00	mês	0,30	2,40
	1.2	DESPESAS GERAIS MENSAIS						
	1.2.1	MEDICAMENTOS OU AMBULATÓRIO			8,00	und	1,00	8,00
	1.2.2	MATERIAL DE ESCRITÓRIO			8,00	und	0,20	1,60
	1.2.3	MATERIAIS DE LIMPEZA			8,00	und	1,00	8,00
	1.2.4	INTERNET			8,00	und	1,00	8,00
	1.2.5	UTILIDADES (ÁGUA, ENERGIA, TELEFONE)			8,00	und	0,40	3,20
	1.3	DESPESAS GERAIS FIXAS						
	1.3.1	LICENÇA						
	1.3.1.1	CREA			1,00	und	1,00	1,00
	1.3.2	RELATÓRIO DE ENG DE SEGURANÁ NO TRABALHO						
	1.3.2.1	PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO (PGR) - NR 22			1,00	und	1,00	1,00
	1.4	VEÍCULOSE E EQUIPAMENTOS						
	1.4.1	VEÍCULOS LEVES						
	1.4.1.1	EQUIPE TÉCNICA			8,00	mês	0,20	1,60
	1.4.2	EQUIPAMENTOS DE APOIO						
	1.4.2.1	DESBOBINADEIRA ELÉTRICA P/ AÇO CA-60			8,00	mês	0,50	4,00
	1.4.2.2	BETONEIRA			8,00	mês	1,00	8,00
	1.4.2.3	VIBRADOR DE IMERSÃO			8,00	mês	1,00	8,00
	2	PRAÇA						
	2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES						
ORSE/02605	2.1.1	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO COM ACOMPANHAMENTO TOPOGRÁFICO				m²	2591,17	
		Elemento	Local	Área (m²)				
		Locação	A01	910,93				
			A02	734,10				
			A03	634,33				
			A04	311,81				
		Total		2591,17				
ORSE/00021	2.1.2	DEMOLIÇÃO DE MEIO-FIO GRANÍTICO OU PRE-MOLDADO				m	230,59	
		Demolição de Meio-fio	Perímetro (m)	Áreas de 1 a 5 são as existentes mostradas no projeto arquitetônico				
		1	50,70					
		2	50,32					
		3	50,58					
		4	50,30					
		5	28,69					
		Total	230,59					
ORSE/07989	2.1.3	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO SEM REAPROVEITAMENTO				m²	2591,17	
		Identificação*	Área (m²)	Áreas de 1 a 5 são as existentes mostradas no projeto arquitetônico				
		1	107,75					
		2	105,94					
		3	107,98					
		4	116,00					
		5	62,06					
		Área da praça com descontos	2091,44					
		Total	2.591,17					
ORSE/04268	2.1.4	REMOÇÃO DE ÁRVORE, PORTE MÉDIO, COM UTILIZAÇÃO DE RETRO-ESCAVADEIRA				und	8,00	
		Identificação*	Qtd	Áreas de 1 a 5 são as existentes mostradas no projeto arquitetônico				
		1	2,00					
		2	2,00					
		3	2,00					
		4	2,00					
		Total	8,00					
ORSE/07768	2.1.5	REMOÇÃO DE POSTE DE FERRO GALVANIZADO SIMPLES (6,00 A 10,00 M) SEM REAPROVEITAMENTO				und	12,00	
		Identificação*	Qtd	Áreas de 1 a 5 são as existentes mostradas no projeto arquitetônico				
		1	3,00					
		2	3,00					
		3	3,00					
		4	3,00					
		Total	12,00					
93588	2.1.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020				m³ x km	2698,16	
		Elemento	Comp (m)	Área (m²)	Empolamento	Distância (km)	m³ x km	
		Meio-fio	230,59	0,11	1,30	5,00	157,38	
		Paralelepípedo	0,15	2805,93	1,30	5,00	2540,78	
		Total					2698,16	
100975	2.1.7	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020				m³	539,63	
		Elemento	Comp (m)	Área (m²)	Empolamento	Volume (m³)		
		Meio-fio	230,59	0,11	1,30	31,48		
		Paralelepípedo	0,15	2805,93	1,30	508,16		
		Total				539,63		

ORSE/04656	2.1.8	LOCAÇÃO DE CONTAINER				mês	8
	2.2	MOVIMENTO DE TERRA					
101207	2.2.1	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE EDIFICAÇÃO INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,6 M³ / 111 HP), FROTA DE 2 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF_05/2020				m³	9,53
		Local	Área seção transversal	Comp (m)	Volume corte (m³)		
		A01/A02	0,00	102,50	0,00		
			0,00	102,50	0,00		
			0,00	102,50	0,00		
		A03/A04	0,00	83,26	0,00		
			0,00	51,50	0,00		
			0,30	31,76	9,53		
			0,00	83,26	0,00		
			Total		9,53		
ORSE/07086	2.2.2	ATERRO MECANIZADO COM TRATOR DE ESTEIRA, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO (MÃO DE OBRA, CAMINHÃO PIPA, ROLO E AQUISIÇÃO DE ATERRO)				m³	437,55
		Local	Área seção transversal	Comp (m)	Volume aterro (m³)		
		A01/A02	0,38	102,50	38,95		
			2,59	102,50	265,48		
			0,41	102,50	42,03		
		A03/A04	0,11	83,26	9,16		
			1,09	51,50	56,14		
			0,00	31,76	0,00		
			0,31	83,26	25,81		
			Total		437,55		
93588	2.2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020				m³ x km	2782,20
		Volume necessário (m³)	Empolamento	Volume final (m³)	Distância (KM)	m³ x km	
		428,03	1,30	556,44	5,00	2782,20	
	2.3	PAVIMENTAÇÃO					
94273	2.3.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016				m	846,67
		Identificação	Perímetro (m)				
		A01	Externo	120,97			
			Interno	151,01			
		A02	Externo	100,08			
			Interno	133,55			
		A03	Externo	103,27			
			Interno	114,76			
		A04	Externo	64,15			
			Interno	58,88			
			Total	846,67			
92396	2.3.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015				m²	1.732,22
		Conforme especificado no projeto arquitetônico					
93679	2.3.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015				m²	153,15
		Conforme especificado no projeto arquitetônico					
ORSE/12436	2.3.4	RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLS FCK=25MPA, DESEMPOLADA, PINTADA EM NOVACOR, 02 DEMÃOS E PISO TÁTIL DE ALERTA/DIRECIONAL.				und	7,00
		Conforme especificado no projeto arquitetônico					
102498	2.3.5	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021				m	846,67
		Identificação	Perímetro (m)				
		A01	Externo	120,97			
			Interno	151,01			
		A02	Externo	100,08			
			Interno	133,55			
		A03	Externo	103,27			
			Interno	114,76			
		A04	Externo	64,15			
			Interno	58,88			
			Total	846,67			
	2.4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
ORSE/04419	2.4.1	MURETA DE ALVENARIA 1,50 X 0,60M				und	1,00
ORSE/00337	2.4.2	QUADRO DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA (ATÉ 6 KVA) COM CAIXA EM NORIL				und	1,00
ORSE/00339	2.4.3	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA (ACIMA DE 10 KVA) COM CAIXA EM NORIL				und	1,00
101875	2.4.4	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020				und	1,00
ORSE/09043	2.4.5	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO DE 1 1/2"				und	1,00
91872	2.4.6	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015				m	9,00
91871	2.4.7	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015				m	2,00
96980	2.4.8	FITA DE ALUMÍNIO 70 MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017				m	3,00
92980	2.4.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,8/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015				m	26,00
97881	2.4.10	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020				und	1,00
93872	2.4.11	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020				und	1,00

97882	2.4.12	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	und	10,00			
		01 caixa para cada poste previsto no projeto arquitetônico					
101655	2.4.13	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	und	20,00			
		02 luminárias para cada poste previsto no projeto arquitetônico					
101632	2.4.14	RELE FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	und	10,00			
		01 relé para cada poste previsto no projeto arquitetônico					
ORSE/03766	2.4.15	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE HASTE DE ATERRAMENTO 5/8"X3,00M COM CONECTOR	und	10,00			
		01 haste para cada poste previsto no projeto arquitetônico					
178393	2.4.16	SUPORTE DE FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO, PARA 2 LUMINARIAS ENCAIXE EM POSTE COM TOPO DE 60MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	10,00			
		01 suporte para cada poste previsto no projeto arquitetônico					
ORSE/04015	2.4.17	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 19 MM X 10 M - FORNECIMENTO	und	9,00			
ORSE/04014	2.4.18	FITA ISOLANTE (ROLO 20M) 3/4" - FORNECIMENTO	und	5,00			
91927	2.4.19	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	1.128,54			
		Elemento	Local	Comp (m)			
		Fiação (3 cabos)	A01	337,26			
			A02	300,24			
			A03	309,54			
			A04	181,50			
		Total		1128,54			
91856	2.4.20	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	376,18			
		Elemento	Local	Comp (m)			
		Eletroduto	A01	112,42			
			A02	100,08			
			A03	103,18			
			A04	60,50			
		Total		376,18			
ORSE/11776	2.4.21	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (DT) 11/1000 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	und	10,00			
		10 postes conforme previsto no projeto arquitetônico					
	2.5	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					
91786	2.5.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	m	52,00			
95676	2.5.2	CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	und	1,00			
	2.6	PAISAGISMO					
ORSE/02394	2.6.1	FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PREPARADA	m²	35,17			
		Elemento	Área (m²)	Altura (m)	Volume (m³)		
		Terra vegetal	351,70	0,10	35,17		
98504	2.6.2	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	m²	351,70			
		Conforme especificado no projeto arquitetônico					
ORSE/03212	2.6.3	COLCHÃO DE AREIA	m²	138,17			
		Elemento	Área (m²)	Altura (m)	Volume (m³)		
		Areia	460,55	0,30	138,17		
	2.7	MESAS					
ORSE/12110	2.7.1	MESA EM CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE BANCOS	und	3,00			
		Conforme especificado no projeto arquitetônico					
103362	2.7.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 19X19X29 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	18,72			
		Elemento	Área (m²)				
		Banco (12x)	18,72				
	3	QUIOSQUES					
	3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
99059	3.1.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	m	67,98			
		Comp (m)	Qtd.	Total (m)			
		22,66	3,00	67,98			
	3.2	MOVIMENTO DE TERRA					
96521	3.2.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COBORAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	m³	27,23			
		Elemento	Qtd.	A (m)	B (m)	H (m)	Total (m³)
		Sapata	15,00	1,10	1,10	1,50	27,23
93382	3.2.2	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m³	24,53			

		Elemento	Qtd	Volume (m³)	Escavação (m³)	Reaterro (m³)				
		Sapata	15,00	1,95						
		Arranque	15,00	0,75	27,23	24,53				
	3.3	PARÉDES E PAINÉIS								
103328	3.3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021							m²	155,01
				Área						
	Ambiente	Comp. (m)	Altura (m)	Total	Descrição	Desconto	Líquida			
	Lanchonete 01	4,32	2,60	11,23	P.01	1,68	9,55			
		3,47	2,60	9,02	Janela Ripada	4,42	4,60			
	Lanchonete 02	4,32	2,60	11,23	P.01	1,68	9,55			
		3,47	2,60	9,02	Janela Ripada	4,42	4,60			
	Platibanda	3,70	2,60	9,62	---	0,00	9,62			
		6,90	0,18	1,24	---	0,00	1,24			
	Pilares	12,50	1,00	12,50	---	0,00	12,50			
		1,60	2,60	0,00	Pilares	4,16	-4,16			
	Vigas	17,59	0,18	0,00	Vigas	3,17	-3,17	Qtd para 03 quiosques		
		Total						51,67	155,01	
93201	3.3.2	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM COLHER. AF_03/2016							m	52,77
		Comp (m)	Qtd	Comp total (m)						
		17,59	3,00	52,77						
93183	3.3.3	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016							m	28,80
		Comp (m)	Qtd	Comp total (m)						
		9,8	3,00	28,80						
93195	3.3.4	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016							m	21,60
		Comp (m)	Qtd	Comp total (m)						
		7,2	3,00	21,60						
103362	3.3.5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 19X19X29 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021							m²	10,59
		Comp (m)	Altura (m)	Qtd	Área total (m²)					
		17,65	0,20	3,00	10,59					
ORSE/00091	3.3.6	ALVENARIA PEDRA CALCÁREA ARGAMASSADA C/ CIMENTO E AREIA TRAÇO T-4 (1:5) - 1 SACO CIMENTO 50KG / 5 PADIOLAS AREIA DIM. 0,3520,45X0,23M - CONFEÇÃO MECÂNICA E TRANSPORTE							m³	4,77
		Comp (m)	Altura (m)	Espessura (m)	Qtd	Volume total (m³)				
		17,65	0,30	0,30	3,00	4,77				
	3.4	REVESTIMENTO								
	3.4.1	REVESTIMENTO DE PAREDE								
87879	3.4.1.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014							m²	181,73
				Área						
	Ambiente	Comp. (m)	Altura (m)	Total	Descrição	Desconto	Líquida			
	Lanchonete 01	7,72	2,60	20,07	P.01	1,68	18,39			
		3,27	2,60	8,50	Janela Ripada	4,25	4,25			
	Lanchonete 02	8,24	0,15	1,24	---	0,00	1,24			
		7,72	2,60	20,07	P.01	1,68	18,39			
	Platibanda	3,27	2,60	8,50	Janela Ripada	4,25	4,25			
		10,30	0,18	1,85	---	0,00	1,85	Qtd para 03 quiosques		
	Total						60,58	181,73		
87905	3.4.1.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESEÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014							m²	134,33
				Área						
	Ambiente	Comp. (m)	Altura (m)	Total	Descrição	Desconto	Líquida			
	Lanchonete 01	4,55	2,60	11,83	P.01	1,68	10,15			
		3,60	2,60	9,36	Janela Ripada	4,68	4,88			
	Lanchonete 02	4,55	2,60	11,83	P.01	1,68	10,15			
		3,60	2,60	9,36	Janela Ripada	4,68	4,88			
	Platibanda	11,20	0,18	2,02	---	0,00	2,02			
		13,10	1,00	13,10	---	0,00	13,10	Qtd para 03 quiosques		
	Total						44,78	134,33		
87825	3.4.1.3	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE NAS PAREDES INTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 25 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO. AF_06/2014							m²	181,73
				Área						
	Ambiente	Comp. (m)	Altura (m)	Total	Descrição	Desconto	Líquida			
	Lanchonete 01	7,72	2,60	20,07	P.01	1,68	18,39			
		3,27	2,60	8,50	Janela Ripada	4,25	4,25			
	Lanchonete 02	8,24	0,15	1,24	---	0,00	1,24			
		7,72	2,60	20,07	P.01	1,68	18,39			
	Platibanda	3,27	2,60	8,50	Janela Ripada	4,25	4,25			
		10,30	0,18	1,85	---	0,00	1,85	Qtd para 03 quiosques		
	Total						60,58	181,73		
87775	3.4.1.4	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESEÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014							m²	134,33

Handwritten signature

Ambiente	Comp. (m)	Altura (m)	Área				
			Total	Descrição	Desconto	Líquida	
Lanchonete 01	4,55	2,60	11,83	P.01	1,68	10,15	
	3,80	2,60	9,36	Janela Ripada	4,68	4,68	
Lanchonete 02	4,55	2,60	11,83	P.01	1,68	10,15	
	3,80	2,60	9,36	Janela Ripada	4,68	4,68	
Platibanda	11,20	0,18	2,02	---	0,00	2,02	
	13,10	1,00	13,10	---	0,00	13,10	
Total						44,78	134,33
99198	3.4.1.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014				m²	66,43
Ambiente	Comp. (m)	Altura (m)	Área				
			Total	Descrição	Desconto	Líquida	
Lanchonete 01	7,72	1,60	12,35	P.01	1,28	11,07	
Lanchonete 02	7,72	1,60	12,35	P.01	1,28	11,07	
Total						22,14	66,43
ORSE/01996	3.4.1.6	BANCADA EM GRANITO PRETO, E=2CM				m²	11,40
	Elemento	Comp (m)	Altura (m)	Qtd	Área (m²)		
	Granito	7,60	0,50	3,00	11,40		
3.4.2 REVESTIMENTO DE PISO							
96620	3.4.2.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_08/2017				m²	1,98
	Ambiente	Qtd	Área (m²)	Altura (m)	Volume (m³)		
	Lanchonete 01	3,00	6,60	0,05	0,99		
	Lanchonete 02	3,00	6,60	0,05	0,99		
	Total				1,98		
ORSE/02180	3.4.2.2	REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA REVEST. DE PISOS COM ARG. TRAÇO T4, ESP. MÉDIA = 2,5CM				m²	39,60
	Ambiente	Qtd	Área (m²)	Área total (m²)			
	Lanchonete 01	3,00	6,60	19,80			
	Lanchonete 02	3,00	6,60	19,80			
	Total			39,60			
99196	3.4.2.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014				m²	39,60
	Ambiente	Qtd	Área (m²)	Área total (m²)			
	Lanchonete 01	3,00	6,60	19,80			
	Lanchonete 02	3,00	6,60	19,80			
	Total			39,60			
96467	3.4.2.4	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA COMERCIAL DE DIMENSÕES 35X35CM (PADRÃO POPULAR). AF_06/2017				m	19,80
	Elemento	Comp (m)	Qtd	Total (m)			
	Rodapé	6,60	3,00	19,80			
3.4.3 REVESTIMENTO DE TETO							
96113	3.4.3.1	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P				m²	39,60
	Ambiente	Qtd	Área (m²)	Área total (m²)			
	Lanchonete 01	3,00	6,60	19,80			
	Lanchonete 02	3,00	6,60	19,80			
	Total			39,60			
3.5 ESTRUTURA							
96619	3.5.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017				m²	7,35
	Elemento	Qtd	A (m)	B (m)	Total (m²)		
	Sapata	15,00	0,70	0,70	7,35		
85566	3.5.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TERREA (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPA. AF_01/2017				m³	13,59
	Elemento	Qtd	Volume (m³)	Total (m³)			
	Sapata	3,00	0,66	1,98			
	Arranque	3,00	0,24	0,72			
	Pilar	3,00	0,70	2,10			
	Viga	3,00	1,35	4,05			
	Laje	3,00	1,58	4,74			
	Total			13,59			
3.6 IMPERMEABILIZAÇÃO							
ORSE/02180	3.6.1	REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA REVEST. DE PISOS COM ARG. TRAÇO T4, ESP. MÉDIA = 2,5CM				m²	39,51
	Elemento	Qtd	Área (m²)	Total (m²)			
	Laje	3,00	13,17	39,51			
ORSE/10020	3.6.2	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ MANTA ASFÁLTICA 4MM, ESTRUTURADA COM NÃO-TECIDO DE POLIÉSTER, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE 1 DEMÃO DE PRIMER, EXCETO PROTEÇÃO MECÂNICA				m²	55,77
	Elemento	Qtd	Área (m²)	Área adicional (m²)	Total (m²)		
	Laje	3,00	13,17	5,42	55,77		

		Comp (m)	Qtd.	Total (m)						
		23,00	1,00	23,00						
MOVIMENTO DE TERRA										
96521	4.2.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017						m²	9,08	
		Elemento	Qtd	A (m)	B (m)	H (m)	Total (m²)			
		Sapata	5,00	1,10	1,10	1,50	9,08			
93382	4.2.2	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016						m²	8,18	
		Elemento	Qtd	Volume (m³)	Escavação (m³)	Reaterro (m³)				
		Sapata	5,00	0,65	9,08	8,18				
		Arranque	5,00	0,25						
4.3 PAREDES E PAINÉIS										
103326	4.3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021						m²	88,20	
		Ambiente	Comp. (m)	Altura (m)	Área					
					Total	Descrição	Desconto	Líquida		
		DML	8,60	2,65	22,79	P.01	1,26	21,53		
			1,40	2,65	3,71	2xJ.01	0,40	3,31		
		WC 01	2,70	2,65	7,16	P.01+J.01	1,46	5,70		
			3,86	2,65	10,23	---	0,00	10,23		
		WC 02	1,35	2,65	3,58	P.01+J.01	1,46	2,12		
			3,86	2,65	10,23	---	0,00	10,23		
		WC Acessível 01	3,30	2,65	8,75	P.02+J.01	1,88	6,87		
			3,86	2,65	10,23	---	0,00	10,23		
		WC Acessível 02	1,65	2,65	4,37	P.02+J.01	1,88	2,49		
			3,86	2,65	10,23	---	0,00	10,23		
		Platibanda	14,30	0,18	2,57	---	0,00	2,57		
			10,00	1,00	10,00	---	0,00	10,00		
		Pilares	1,50	2,65	0,00	---	3,98	-3,98		
		Vigas	18,50	0,18	0,00	---	3,33	-3,33		
		Total						88,20		
93201	4.3.2	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM COLHER. AF_03/2016						m	26,36	
		Comp (m)	Qtd	Comp total (m)						
		26,36	1,00	26,36						
93183	4.3.3	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016						m	7,50	
		Comp (m)	Qtd	Comp total (m)						
		7,50	1,00	7,50						
93195	4.3.4	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016						m	3,10	
		Comp (m)	Qtd	Comp total (m)						
		3,10	1,00	3,10						
103362	4.3.5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 19X19X29 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021						m²	5,05	
		Comp (m)	Altura (m)	Qtd	Área total (m²)					
		25,25	0,20	1,00	5,05					
ORSE/00091	4.3.6	ALVENARIA PEDRA CALCÁREA ARGAMASSADA C/ CIMENTO E AREIA TRAÇO T-4 (1:5) - 1 SACO CIMENTO 50KG / 5 PADIOLAS AREIA DIM. 0,35X0,45X0,23M - CONFECÇÃO MECÂNICA E TRANSPORTE						m³	2,27	
		Comp (m)	Altura (m)	Espessura (m)	Qtd	Volume total (m³)				
		25,25	0,30	0,30	1,00	2,27				
4.4 REVESTIMENTO										
4.4.1 REVESTIMENTO DE PAREDE										
87879	4.4.1.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014						m²	97,97	
		Ambiente	Comp. (m)	Altura (m)	Área					
					Total	Descrição	Desconto	Líquida		
		DML	8,00	2,65	21,20	P.01	1,26	19,94		
			1,40	2,65	3,71	2xJ.01	0,40	3,31		
		WC 01	2,40	2,65	6,36	P.01+J.01	1,46	4,90		
			3,86	2,65	10,23	---	0,00	10,23		
		WC 02	2,40	2,65	6,36	P.01+J.01	1,46	4,90		
			3,86	2,65	10,23	---	0,00	10,23		
		WC Acessível 01	3,00	2,65	7,95	P.02+J.01	1,88	6,07		
			3,86	2,65	10,23	---	0,00	10,23		
		WC Acessível 02	3,00	2,65	7,95	P.02+J.01	1,88	6,07		
			3,86	2,65	10,23	---	0,00	10,23		
		Platibanda	13,70	0,18	2,47	---	0,00	2,47		
			9,40	1,00	9,40	---	0,00	9,40		
		Total						97,97		
87905	4.4.1.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014						m²	48,88	
		Ambiente	Comp. (m)	Altura (m)	Área					
					Total	Descrição	Desconto	Líquida		
		DML	4,30	2,65	11,40	P.01	1,26	10,14		
			2,00	2,65	5,30	2xJ.01	0,40	4,90		
		WC 01	1,35	2,65	3,58	P.01+J.01	1,46	2,12		
		WC 02	1,35	2,65	3,58	P.01+J.01	1,46	2,12		
		WC Acessível	1,65	2,65	4,37	P.02+J.01	1,88	2,49		

01		2,15	2,65	5,70	---	0,00	5,70					
WC Acessível 02		1,65	2,65	4,37	P.02+J.01	1,88	2,49					
		2,15	2,65	5,70	---	0,00	5,70					
Platibanda		14,60	0,18	2,63	---	0,00	2,63					
		10,60	1,00	10,60	---	0,00	10,60					
		Total						48,88				
87825	4.4.1.3	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE NAS PAREDES INTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 25 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO. AF_06/2014							m²	97,97		
	Ambiente	Comp. (m)	Altura (m)	Área								
				Total	Descrição	Desconto	Líquida					
	DML	6,00	2,65	21,20	P.01	1,26	19,94					
		1,40	2,65	3,71	2xJ.01	0,40	3,31					
		2,40	2,65	6,36	P.01+J.01	1,46	4,90					
	WC 01	3,86	2,65	10,23	---	0,00	10,23					
		2,40	2,65	6,36	P.01+J.01	1,46	4,90					
	WC 02	3,86	2,65	10,23	---	0,00	10,23					
		3,00	2,65	7,95	P.02+J.01	1,88	6,07					
	WC Acessível 01	3,86	2,65	10,23	---	0,00	10,23					
		3,00	2,65	7,95	P.02+J.01	1,88	6,07					
	WC Acessível 02	3,86	2,65	10,23	---	0,00	10,23					
		13,70	0,18	2,47	---	0,00	2,47					
	Platibanda	9,40	1,00	9,40	---	0,00	9,40					
		Total						97,97				
87775	4.4.1.4	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014							m²	48,88		
	Ambiente	Comp. (m)	Altura (m)	Área								
				Total	Descrição	Desconto	Líquida					
	DML	4,30	2,65	11,40	P.01	1,26	10,14					
		2,00	2,65	5,30	2xJ.01	0,40	4,90					
	WC 01	1,35	2,65	3,58	P.01+J.01	1,46	2,12					
	WC 02	1,35	2,65	3,58	P.01+J.01	1,46	2,12					
	WC Acessível 01	1,65	2,65	4,37	P.02+J.01	1,88	2,49					
		2,15	2,65	5,70	---	0,00	5,70					
	WC Acessível 02	1,65	2,65	4,37	P.02+J.01	1,88	2,49					
		2,15	2,65	5,70	---	0,00	5,70					
	Platibanda	14,60	0,18	2,63	---	0,00	2,63					
		10,60	1,00	10,60	---	0,00	10,60					
		Total						48,88				
99198	4.4.1.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014							m²	81,07		
	Ambiente	Comp. (m)	Altura (m)	Área								
				Total	Descrição	Desconto	Líquida					
	WC 01	2,40	2,65	6,36	P.01+J.01	1,46	4,90					
		3,86	2,65	10,23	---	0,00	10,23					
		2,40	2,65	6,36	P.01+J.01	1,46	4,90					
	WC 02	3,86	2,65	10,23	---	0,00	10,23					
		3,00	2,65	7,95	P.02+J.01	1,88	6,07					
	WC Acessível 01	3,86	2,65	10,23	---	0,00	10,23					
		3,00	2,65	7,95	P.02+J.01	1,88	6,07					
	WC Acessível 02	3,86	2,65	10,23	---	0,00	10,23					
		Total						62,86	81,07	Adicional referente ao 10% da cerâmica de toda a obra		
		Total						62,86	81,07			
	4.4.2	REVESTIMENTO DE PISO										
96620	4.4.2.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIEIS. AF_08/2017							m²	0,66		
	Ambiente	Qtd	Área (m²)	Altura (m)	Volume (m³)							
	DML	1,00	2,80	0,05	0,14							
	WC 01	1,00	2,32	0,05	0,12							
	WC 02	1,00	2,32	0,05	0,12							
	WC Acessível 01	1,00	2,90	0,05	0,14							
	WC Acessível 02	1,00	2,90	0,05	0,14							
		Total				0,66						
ORSE/02180	4.4.2.2	REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA REVEST. DE PISOS COM ARG. TRAÇO T4, ESP. MÉDIA = 2,5CM							m²	13,22		
	Ambiente	Qtd	Área (m²)									
	DML	1,00	2,80									
	WC 01	1,00	2,32									
	WC 02	1,00	2,32									
	WC Acessível 01	1,00	2,90									
	WC Acessível 02	1,00	2,90									
		Total		13,22								
99198	4.4.2.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014							m²	13,22		
	Ambiente	Qtd	Área (m²)									
	DML	1,00	2,80									
	WC 01	1,00	2,32									
	WC 02	1,00	2,32									

Alho

		WC Acessível 01	1,00	2,90							
		WC Acessível 02	1,00	2,90							
		Total		13,22							
96467	4.4.2.4	RODAPÊ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA COMERCIAL DE DIMENSÕES 35X35CM (PADRÃO POPULAR). AF_06/2017								m	8,80
		Elemento	Comp (m)	Qtd	Área (m²)						
		Rodapé	8,80	1,00	8,80						
	4.4.3	REVESTIMENTO DE TETO									
96113	4.4.3.1	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P								m²	13,22
		Ambiente	Qtd	Área (m²)							
		DML	1,00	2,80							
		WC 01	1,00	2,32							
		WC 02	1,00	2,32							
		WC Acessível 01	1,00	2,90							
		WC Acessível 02	1,00	2,90							
		Total		13,22							
	4.5	ESTRUTURA									
96619	4.5.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017								m²	2,45
		Elemento	Qtd	A (m)	B (m)	Total (m²)					
		Sapata	5,00	0,70	0,70	2,45					
95956	4.5.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TERREA (CASA EM EMPREENDIMENTOS). FCK = 25 MPa. AF_01/2017								m²	4,94
		Elemento	Qtd	Volume (m³)	Total (m³)						
		Sapata	1,00	0,66	0,66						
		Arranque	1,00	0,23	0,23						
		Pilar	1,00	0,66	0,66						
		Viga	1,00	1,69	1,69						
		Laje	1,00	1,70	1,70						
		Total			4,94						
	4.6	IMPERMEABILIZAÇÃO									
ORSE/02180	4.6.1	REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA REVEST. DE PISOS COM ARG. TRAÇO T4, ESP. MÉDIA = 2,5CM								m²	14,20
		Elemento	Qtd	Área (m²)	Total (m²)						
		Laje	1,00	14,20	14,20						
ORSE/10020	4.6.2	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ MANTA ASFÁLTICA AMM. ESTRUTURADA COM NÃO-TECIDO DE POLIÉSTER, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE 1 DEMÃO DE PRIMER, EXCETO PROTEÇÃO MECÂNICA								m²	20,24
		Elemento	Qtd	Área (m²)	Área adicional (m²)	Total (m²)					
		Laje	1,00	14,20	6,04	20,24					
96567	4.6.3	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=4CM. AF_06/2018								m²	20,24
		Elemento	Qtd	Área (m²)	Área adicional (m²)	Total (m²)					
		Laje	1,00	14,20	6,04	20,24					
96557	4.6.4	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018								m²	13,94
		Elemento	Qtd	Perímetro (m)	Comp (m)	Área (m²)					
		Baldrame	1,00	0,55	25,35	13,94					
	4.7	PINTURA									
	4.7.1	TETO									
ORSE/02284	4.7.1.1	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE TINTA PVA LATEX PARA INTERIORES - CORES CONVENCIONAIS - REV 03								m²	26,44
		Ambiente	Qtd	Área (m²)	Área final (m²)						
		DML	2,00	2,80	5,60						
		WC 01	2,00	2,32	4,63						
		WC 02	2,00	2,32	4,63						
		WC Acessível 01	2,00	2,90	5,79						
		WC Acessível 02	2,00	2,90	5,79						
		Total			26,44						
88484	4.7.1.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014								m²	13,22
		Ambiente	Qtd	Área (m²)	Área final (m²)						
		DML	1,00	2,80	2,80						
		WC 01	1,00	2,32	2,32						
		WC 02	1,00	2,32	2,32						
		WC Acessível 01	1,00	2,90	2,90						
		WC Acessível 02	1,00	2,90	2,90						
		Total			13,22						
	4.7.2	PAREDES INTERNAS									

Blho

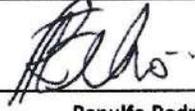
88489	4.7.2.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014				m²	21,37
		Ambiente	Qtd	Área (m²)	Área final (m²)		
		DML	1,00	21,37	21,37		
88484	4.7.2.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014				m²	21,37
		Ambiente	Qtd	Área (m²)	Área final (m²)		
		DML	1,00	21,37	21,37		
4.7.3 PAREDES EXTERNAS							
88489	4.7.2.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014				m²	50,29
		Ambiente	Qtd	Área (m²)	Área final (m²)		
		Fachada	1,00	50,29	50,29		
88484	4.7.2.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014				m²	50,29
		Ambiente	Qtd	Área (m²)	Área final (m²)		
		Fachada	1,00	50,29	50,29		
4.8 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS							
89957	4.8.1	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014				und	4,00
ORSE/01878	4.8.2	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC..) AF_08/2021				und	8,00
ORSE/01883	4.8.3	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VAÇO SANITÁRIO)				und	4,00
ORSE/05047	4.8.4	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO - INSTALADA, EXCETO BASE DE APOIO, CAP. 500 LITROS				und	2,00
99621	4.8.5	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021				und	1,00
89987	4.8.6	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021				und	1,00
100864	4.8.7	BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 80 X 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020				und	2,00
4.9 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
93128	4.9.1	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016				und	5,00
93141	4.9.2	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016				und	4,00
97610	4.9.3	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020				und	5,00
101872	4.9.4	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 8 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020				und	1,00
93674	4.9.5	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020				und	3,00
4.10 ESQUADRIAS/MOBILIÁRIO							
86902	4.10.1	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020				und	4,00
86931	4.10.2	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020				und	4,00
90825	4.10.3	PORTA DE MADEIRA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019				und	5,00
94589	4.10.4	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019				m	5,40
		Ambiente	Largura (m)	Altura (m)	Perímetro (m)		
		DML	0,80	1,00	1,80		
		WC 01	0,40	0,50	0,90		
		WC 02	0,40	0,50	0,90		
		WC PNE 01	0,40	0,50	0,90		
		WC PNE 02	0,40	0,50	0,90		
		Total			5,40		
94589	4.10.5	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019				m²	1,60
		Ambiente	Largura (m)	Altura (m)	Área (m²)		
		DML	0,80	1,00	0,80		
		WC 01	0,40	0,50	0,20		
		WC 02	0,40	0,50	0,20		
		WC PNE 01	0,40	0,50	0,20		
		WC PNE 02	0,40	0,50	0,20		
		Total			1,60		
5 LIMPEZA FINAL DE OBRA							
ORSE/02450	5.1	LIMPEZA GERAL				m²	2.591,17

Ranulfo Rodrigues Lima Filho
Engenheiro Civil
CREA 1607820560

RANULFO
RODRIGUES LIMA
FILHO:059241084

Assinado de forma digital
por RANULFO RODRIGUES
LIMA FILHO:05924108465
Dados: 2022.05.20
17:12:20 -03'00'

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO			SENSE SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM ENGENHARIA							 SOLUÇÕES E SERVIÇOS EM ENGENHARIA	
			OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA							
			LOCAL:	DUAS ESTRADAS/PB							
			PRAZO:	08 MESES							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$	MESES								
			01	02	03	04	05	06	07	08	
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	44.491,00	%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%
			Dias								
			R\$	5.561,38	5.561,38	5.561,38	5.561,38	5.561,38	5.561,38	5.561,38	5.561,38
2.1	PRAÇA	362.634,89	%	12,40%	11,50%	16,25%	16,25%	16,25%	9,11%	9,11%	9,13%
			Dias								
			R\$	44.966,73	41.703,01	58.928,17	58.928,17	58.928,17	33.036,04	33.036,04	33.108,57
3.1	QUIOSQUES	190.783,70	%			23,00%	17,50%	17,50%	21,00%	21,00%	
			Dias								
			R\$			43.880,25	33.387,15	33.387,15	40.064,58	40.064,58	
4.1	BANHEIROS/DML	66.429,10	%			35,00%	35,00%	30,00%			
			Dias								
			R\$			23.250,19	23.250,19	19.928,73			
5.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	4.975,05	%								100,00%
			Dias								
			R\$								4.975,05
	% MENSAL		%	7,55	7,06	19,66	18,10	17,60	11,75	11,75	6,52
	% ACUMULADO		%	7,55	14,61	34,28	52,37	69,97	81,73	93,48	100,00
	DESEMBOLSO MENSAL		R\$	50.528,11	47.264,39	131.619,99	121.126,89	117.805,43	78.662,00	78.662,00	43.645,00
	DESEMB. ACUMULADO	669.313,74	R\$	50.528,11	97.792,50	229.412,49	350.539,38	468.344,81	547.006,81	625.668,81	669.313,74


 Ranulfo Rodrigues Lima Filho
 Engenheiro Civil
 CREA 1607820560

RANULFO
 RODRIGUES LIMA
 FILHO:05924108465

Assinado de forma digital por
 RANULFO RODRIGUES LIMA
 FILHO:05924108465
 Dados: 2022.05.20 17:10:34 -03'00'



QUADRO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI

CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA EM DUAS ESTRADAS/PB

Modalidade de Licitação:

1. Custo Direto da Obra (CD)

2. Itens Componentes do BDI	Porcentagem Adotada (%)
2.1 Custo de Administração Central (AC)	3,00%
2.2 Custo de Seguro (S) e Garantia (G)	0,80%
2.3 Custo de Margem de Incerteza (R)	1,20%
2.4 Custo Financeiro (DF)	1,20%
2.5 Lucro (L)	7,00%
2.6 Impostos (I)	
2.6.1 PIS	0,65%
2.6.2 COFINS	3,00%
2.6.3 ISS	5,00%

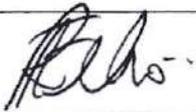
Fórmula do BDI:

$$\text{BDI} = \left[\frac{(1 + AC + S + G + R) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{1 - I} - 1 \right] \times 100$$

3. Taxa de BDI (%): 24,46%

4. Preço Total da Obra com BDI: (PT = CD x (1 + BDI) / 100))

O cálculo do BDI se baseia na fórmula utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.


 Ranulfo Rodrigues Lima Filho
 Engenheiro Civil
 CREA 1607820560

RANULFO
 RODRIGUES LIMA
 FILHO:059241084
 65

Assinado de forma
 digital por RANULFO
 RODRIGUES LIMA
 RODRIGUES LIMA
 FILHO:05924108465
 Dados: 2022.05.20
 17:08:11 -03'00'



**DIRETRIZES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA OBRA DE
CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA EM DUAS ESTRADAS/PB**

VOLUME ÚNICO

MARÇO/2022

CONTEÚDO

1. APRESENTAÇÃO.....	2
1.1 O MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS	2
2. DIRETRIZES GERAIS.....	2
2.1 INTRODUÇÃO.....	2
2.2 ESTUDOS REALIZADOS	3
2.3 ESPECIFICAÇÕES	3
2.3.1 PRELIMINARES	3
2.3.2 DISPOSIÇÕES GERAIS	4
2.3.3 SEGURANÇA NO TRABALHO	5
2.3.4 LIMPEZA DA OBRA.....	5
2.3.5 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO	6
3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS.....	6



1. APRESENTAÇÃO

A Sense Soluções e Serviços de Engenharia apresenta o memorial descritivo com os detalhes necessários para a **CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DE DUAS ESTRADAS/PB.**

1.1 O MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS

O município de Duas Estradas localiza-se no Estado da Paraíba, a 6°41'8" de Latitude Sul e 35°24'55" de Longitude Oeste. Sua área é de 27 km² representando 0.0467% do Estado, 0.0017% da Região e 0.0003% de todo o território brasileiro. A sede do município tem uma altitude aproximada de 144 metros distando 106 km da capital. O acesso é feito, a partir de João Pessoa, pelas rodovias BR 101/PB 071.

O município de Duas Estradas, está inserido na unidade geoambiental da Depressão Sertaneja, que representa a paisagem típica do semiárido nordestino, caracterizada por uma superfície de pediplanação bastante monótona, relevo predominantemente suave-ondulado, cortada por vales estreitos, com vertentes dissecadas. Elevações residuais, cristas e/ou outeiros pontuam a linha do horizonte.

O clima é do tipo tropical semiárido, com chuvas de verão. O período chuvoso se inicia em novembro com término em abril. A precipitação média anual é de 431,8 mm.

2. DIRETRIZES GERAIS

2.1 INTRODUÇÃO

A área a ser construída, ocupa uma posição privilegiada dentro da passagem urbanista da cidade de Duas Estradas. Dessa forma, deseja-se ampliar e melhorar o espaço público para a população através construção da praça.

A praça apresenta os seguintes componentes:

- Pavimentação em blocos de concreto intertravado;
- Rampas de acesso para os portadores de necessidades especiais;
- Espaço de recreação;
- Espaço de jogos;
- Espaço de piquinique;



2

- Academia;
- Canteiros com grama e outras vegetações;
- Quiosques;
- Banheiros;
- Postes para iluminação;
- Bancos e mesas.

2.2 ESTUDOS REALIZADOS

Para possibilitar uma melhor definição da obra a ser executada, foram realizados estudos topográficos. Os estudos consistiram da definição de curvas de nível na área de construção da praça.

2.3 ESPECIFICAÇÕES

2.3.1 PRELIMINARES

Estas Especificações Técnicas têm por objetivo estabelecer as bases fundamentais que presidirão a execução da obra de uma praça em Duas Estradas/PB. Assim, temos:

- Todos os materiais empregados na obra deverão ser, comprovadamente, de primeira qualidade, satisfazendo rigorosamente as normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. A FISCALIZAÇÃO poderá exigir a execução de ensaios para efeito de atendimento às respectivas normas e aceitação do emprego dos materiais.
- Serão usados equipamentos adequados conforme as finalidades a que se destinam, apresentando sempre perfeitas condições de funcionamento.

A execução dos serviços deverá contar com proteção contra quaisquer riscos ou acidentes por conta da empresa CONTRATADA. Com essa finalidade, além de outras porventura necessárias, deverão ser tomadas as seguintes providências:

- Isolar os locais de trabalho de modo a se evitar queda de pessoas, veículos ou animais nas escavações executadas;
- Deixar, sempre que possível, os logradouros livres para o trânsito ou passagem, com a largura máxima permitida pelo serviço;
- Deixar passagem livre e devidamente protegida para pedestres e, sempre que possível, livrar acessos às propriedades de terceiros;



- Observar, com a devida antecedência, a necessidade de possíveis desvios de tráfego a fim de que sejam tomadas, em tempo hábil, providências junto aos órgãos competentes.

2.3.2 DISPOSIÇÕES GERAIS

A FISCALIZAÇÃO é o preposto direto da CONTRATANTE junto à obra. Dela emanarão as instruções para execução dos serviços. A observação continuada da condução das obras permitirá à FISCALIZAÇÃO rejeitar ou alterar processos de execução, aplicação de mão de obra, de material e equipamentos impróprios aos trabalhos ou inadequados à execução do projeto em cumprimento a estas Especificações.

Toda liberação será tomada à vista do conteúdo destas Especificações. Os casos omissos serão resolvidos mediante consulta à instância superior da FISCALIZAÇÃO. As consultas decorrentes de dúvidas suscitadas na interpretação de elementos do projeto e das Especificações serão feitas inicialmente à FISCALIZAÇÃO que, caso julgue necessário, consultará sua instância superior e/ou a firma projetista.

Será mantido no escritório de construção um Livro de Ocorrências onde serão anotados, pela CONTRATADA e pela FISCALIZAÇÃO, todos os fatos que interfiram com o bom desenvolvimento dos trabalhos. Considera-se como parte integrante destas Especificações, as instruções registradas no Livro de Ocorrências concernentes a serviços, materiais, equipamentos e mão de obra. Os materiais que derem entrada no canteiro só serão considerados recebidos e aplicáveis depois de inspecionados pela FISCALIZAÇÃO. A CONTRATADA facilitará ao pessoal da FISCALIZAÇÃO livre e seguro acesso e trânsito no canteiro de trabalho.

A obra a ser executada obdecerá aos cálculos, desenhos, memórias justificativas do projeto e a estas Especificações.

No caso de eventuais divergências entre elementos do projeto, serão observados os seguintes critérios:

- As cotas assinaladas prevalecerão sobre as respectivas dimensões em escala;
- Desenhos em escala maior prevalecerão sobre os de menor escala;
- Em outras divergências, prevalecerá a interpretação da FISCALIZAÇÃO;



- Casos omissos ou particulares do projeto que não estejam detalhados e especificados serão rapidamente resolvidos pela FISCALIZAÇÃO ou pela instância superior, se for o caso.

2.3.3 SEGURANÇA NO TRABALHO

Será observada rigorosamente a legislação em vigor sobre segurança do trabalho bem como as normas e instruções pertinentes estabelecidas pela CONTRATANTE.

As propriedades públicas e privadas deverão ser protegidas contra eventuais danos em decorrência da execução da obra.

Em nenhuma hipótese deverá ser prejudicado o funcionamento de qualquer serviço de utilidade pública.

A sinalização será exigida com todo o rigor. Os padrões de sinalização serão fornecidos pela CONTRATANTE. Serão obrigatórias as placas e outros elementos indicativos de tráfego, placas de advertência e placas indicativas de obstrução. À noite, serão usadas lâmpadas vermelhas nos locais necessários, a critério da FISCALIZAÇÃO, podendo também ser utilizados vigias sinaleiros.

Toda e qualquer alteração do tráfego deverá se previamente autorizada pela CONTRATANTE.

Todo o pessoal engajado na execução da obra deverá utilizar os equipamentos de proteção individual adequados para cada tarefa específica.

Deverá ser mantido o livre acesso a hidrantes, extintores de incêndio e registros.

As sarjetas e ralos dos canteiros deverão permanecer continuamente limpos.

2.3.4 LIMPEZA DA OBRA

Antes do recebimento final da obra, deverão ser retirados da mesma, as jazidas de materiais e dos terrenos ocupados pela CONTRATADA, além de todo o lixo, excesso de materiais, estruturas temporárias e equipamentos. Todas as áreas utilizadas deverão ser regularizadas e apresentáveis. A obra deverá ser limpa e conservada até que a inspeção final tenha sido feita. Esses serviços serão considerados indispensáveis à conclusão do contrato e não será feito nenhum pagamento adicional para remuneração dos mesmos.



2.3.5 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Deverá ser apresentado um relatório fotográfico das execuções dos serviços, documentando os processos realizados.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Em caso de qualquer incompatibilidade dos itens especificados que proventura possa acontecer, caberá ao FISCALIZADOR ou a CONTRATANTE a decisão final de como proceder.

1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

Durante a realização dos serviços a CONTRATADA manterá no canteiro de obras profissionais qualificados na área de engenharia com a finalidade de assegurar um perfeito desempenho na execução dos serviços inerentes ao objeto do contrato.

Critério de Medição: Os serviços serão medidos conforme execução, como previsto na planilha orçamentária.

2. PRAÇA

2.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1.1 LOCAÇÃO E NIVELAMENTO COM ACOMPANHAMENTO TOPOGRÁFICO

A locação será de inteira responsabilidade da CONTRATADA e deverá obedecer aos elementos indicados no projeto, sendo executada por pessoal devidamente habilitado.

Todo e qualquer engano de cota e/ou alinhamento será de total responsabilidade da CONTRATADA, devendo a mesma executar as devidas correções, mesmo que para isso sejam necessárias demolições de serviços já executados ou concluídos.

Após as marcações dos alinhamentos e pontos de nível, a CONTRATADA comunicará a FISCALIZAÇÃO, a qual efetuará as aferições que julgar oportunas.

Somente a FISCALIZAÇÃO poderá aprovar ou não qualquer modificação proposta pela CONTRATADA.

Critério de Medição: Área (m²) de execução o serviço de levantamento topográfico, conforme previsto em planilha orçamentária.



2.1.2 DEMOLIÇÃO DE MEIO-FIO GRANÍTICO OU PRÉ-MOLDADO

O serviço consistirá na retirada das peças existentes, por apresentarem desgastes e estarem fora do alinhamento serão levadas para bota-fora.

Critério de Medição: Metro linear (m) executado da remoção do meio-fio, conforme previsto em planilha orçamentária.

2.1.3 DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO SEM REAPROVEITAMENTO

O serviço consistirá na retirada das peças existentes para execução do aterro necessário. O material retirado será levado para bota-fora.

Critério de Medição: Área (m²) na qual foi executada a remoção da pavimentação em paralelepípedo, conforme previsto em planilha orçamentária.

2.1.4 REMOÇÃO DE ÁRVORE, PORTE MÉDIO, COM UTILIZAÇÃO DE RETRO-ESCAVADEIRA

Deverão ser removidas as árvores que já existem no local da construção da praça e levadas para bota-fora.

Critério de Medição: Unidade de árvore removida, conforme previsto em planilha orçamentária.

2.1.5 REMOÇÃO DE POSTE DE FERRO GALVANIZADO SIMPLES (6.00 A 10.00 M) SEM REAPROVEITAMENTO

Deverão ser removidos os postes que já existem no local da construção da praça para ser possível o prosseguimento da obra.

Critério de Medição: Unidade de poste removido, conforme previsto em planilha orçamentária.

2.1.6 e 2.1.7 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 E CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA



7

**(CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3).
AF_07/2020**

Os materiais considerados inaproveitáveis, oriundos das demolições, da limpeza do terreno, do sistema produtivo e da finalização da obra deverão ser rapidamente retirados do canteiro e transportados por veículos adequados até seu destino final.

Critério de Medição: Será realizado por volume de material expurgado (m³). A CONTRATADA fornecerá a CONTRATANTE os Controle de Transporte de Resíduos (CTR) devidamente identificados pelo receptor do material, onde fica claramente comprovado o volume e a distância de transporte até o local do botafora.

2.1.8 LOCAÇÃO DE CONTAINER

O container deverá ser utilizado para suprir as necessidades dos colaboradores da CONTRATADA e disposto de forma a garantir a preservação e o sossego da população da vizinhança.

Critério de Medição: Mês de aluguel de container, conforme previsto na planilha orçamentária.

2.2 MOVIMENTO DE TERRA

2.2.1 ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE EDIFICAÇÃO INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 2 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF_05/2020

As curvas de nível da praça são apresentados em projeto e o nível no qual a praça será construída poderá seguir parcialmente a inclinação do terreno, desde que não apresente inclinações excessivas e sejam mantidos os deníveis previstos no projeto arquitetônico, conforme entendimento da FISCALIZAÇÃO.

Critério de Medição: Metro cúbico de material (m³). A CONTRATADA fornecerá a CONTRATANTE o relatório fotográfico demonstrando a região na qual o corte foi executado e deverá estar a disposição para maiores esclarecimentos caso requisitado.



2.2.2 ATERRO MECANIZADO COM TRATOR DE ESTEIRA, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO (MÃO DE OBRA, CAMINHÃO PIPA, ROLO E AQUISIÇÃO DE ATERRO)

As curvas de nível da praça são apresentados em projeto e o nível no qual a praça será construída poderá seguir parcialmente a inclinação do terreno, desde que não apresente inclinações excessivas e sejam mantidos os deníveis previstos no projeto arquitetônico, conforme entendimento da FISCALIZAÇÃO.

Os materiais de aterro deverão ser selecionados entre os de 1ª e 2ª categorias, atendendo a qualidade e a destinação previstas no projeto. As superfícies a serem aterradas deverão ser previamente limpas, cuidando-se para que nelas não haja nenhuma espécie de vegetação nem qualquer tipo de entulho. Os trabalhos de aterro serão executados com material proveniente de jazida que serão dispostos em camadas sucessivas de altura máxima de 20 cm (material solto), devidamente molhadas e compactadas mecanicamente.

Critério de Medição: Metro cúbico de material (m³). A CONTRATADA fornecerá a CONTRATANTE os recibos de Controle de Transporte devidamente identificados pelo fornecedor do material, onde fica claramente comprovado o volume e a distância de transporte até o local da obra.

2.2.3 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020

Transporte do material necessário para execução do aterro conforme especificação prevista.

Critério de Medição: Será realizado por volume de material (m³). A CONTRATADA fornecerá a CONTRATANTE os Controle de Transporte devidamente identificados pelo fornecedor do material, onde fica claramente comprovado o volume e a distância de transporte até o local da obra.

2.3 PAVIMENTAÇÃO

2.3.1 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES



100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016

Em todo o perímetro das áreas a serem pavimentadas serão executados meio-fios em concreto pré-moldado com dimensões (1,00 x 15 x 13 x 30), assentadas em cavas de fundação previamente compactadas, deverão ter suas arestas devidamente alinhadas como estabelecido em projeto e rejuntadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

O alinhamento e perfil do meio-fio serão verificados antes do início do calçamento. Não deverá haver desvios superiores a 0,05 m, em relação ao alinhamento e perfil estabelecidos. Após a execução o meio-fio receberá pintura a base de cal em duas demãos.

Critério de Medição: Metro linear (m) executado de assentamento do meio-fio, conforme previsto em planilha orçamentária.

2.3.2 EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015

O passeio em piso intertravado deverá ser composto por uma camada de base, seguida por uma camada de revestimento que será constituída por peças de concreto assentadas sobre uma camada de areia ou pó de pedra, e travadas entre si por contenção lateral. As juntas entre as peças são preenchidas de rejuntantes. Os blocos deverão ser do tipo retangular de 20 x 10 cm e espessura de 6,0 cm, na cor natural.

Critério de Medição: Área (m²) na qual foi executada o passeio em piso intertravado em cor natural, conforme previsto em planilha orçamentária.

2.3.3 EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015

O passeio em piso intertravado deverá ser composto por uma camada de base, seguida por uma camada de revestimento que será constituída por peças de concreto assentadas sobre uma camada de areia ou pó de pedra, e travadas entre si por contenção lateral. As juntas entre as peças são preenchidas de rejuntantes. Os blocos deverão ser do tipo retangular de 20 x 10 cm e espessura de 6,0 cm, coloridos.

Critério de Medição: Área (m²) na qual foi executada o passeio em piso intertravado colorido, conforme previsto em planilha orçamentária.



2.3.4 RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, DESEMPOLADA, PINTADA EM NOVACOR, 02 DEMÃOS E PISO TÁTIL DE ALERTA/DIRECIONAL

Em atendimento as determinações normativas de acessibilidade serão executadas rampas com localização e detalhamento previstos no projeto de arquitetura .

Critério de Medição: Unidade de rampa executada, conforme previsto em planilha orçamentária.

2.3.5 PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021

Após a execução do assentamento do meio fio, o mesmo receberá pintura a base de cal em duas demãos.

Critério de Medição: Metro linear (m) executado de assentamento do meio-fio, conforme previsto em planilha orçamentária.

2.4 e 2.5 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS

As instalações elétricas e hidráulicas serão executadas rigorosamente de acordo as normas brasileiras e exigências da concessionária local.

As amostras de todos os materiais a serem utilizados nas instalações deverão ser apresentadas pela CONTRATADA para prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO.

Critério de Medição: Os serviços serão medidos conforme execução, como previsto na planilha orçamentária.

2.6 PAISAGISMO

2.6.1 FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PREPARADA

O aterro vegetal deverá ser composto por uma camada de 10 cm de espessura que servirá como base para a plantação da grama nos locais previstos no projeto arquitetônico.

Critério de Medição: Volume (m³) de aterro vegetal executado, conforme previsto em planilha orçamentária.

2.6.2 PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018



Após a colocação da terra vegetal, a grama deverá ser plantada nas áreas previstas no projeto arquitetônico.

Critério de Medição: Área (m²) de grama executada, conforme previsto em planilha orçamentária.

2.6.3 COLCHÃO DE AREIA

Colchão de areia peneirada grossa, com espessura de 30 cm, conforme previsto no projeto arquitetônico.

Critério de Medição: Volume (m³) de areia peneirada grossa, conforme previsto em planilha orçamentária.

2.7 MESAS

Serão executadas as mesas de jogos, com as especificações previstas no projeto arquitetônico.

Os bancos de assento em madeira com a presença de jardineira central terão as bases executadas em alvenaria de uma vez.

Critério de Medição: As mesas serão medidas em unidade executada e a base prevista em alvenaria de uma vez será medida pela área (m²), conforme previsto em planilha orçamentária.

3. QUIOSQUES

3.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1.1 LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018

A execução do gabarito será feita no local das construções para possibilitar a correta locação dos elementos estruturais.

Critério de Medição: Metro linear (m) de execução de gabarito, conforme previsto na planilha orçamentária.

3.2 MOVIMENTO DE TERRA



3.2.1 ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017

A escavação será realizada por meio mecanizado nos locais das fundações.

Critério de Medição: Volume (m³) de escavação das sapatas, conforme previsto na planilha orçamentária.

3.2.2 REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016

Reaterro manual com compactação mecanizada nas valas das sapatas.

Critério de Medição: Volume (m³) de reaterro, conforme previsto na planilha orçamentária.

3.3 PAREDES E PAINÉIS

3.3.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021

Alvenaria de vedação em bloco cerâmico sem fins estruturais, executada conforme as normas técnicas.

Critério de Medição: Área (m²) de alvenaria executada, conforme previsto na planilha orçamentária.

3.3.2 FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM COLHER. AF_03/2016

Junção entre a alvenaria de vedação e a viga superior com argamassa aplicada com colher.

Critério de Medição: Metro linear (m) de alvenaria, conforme previsto na planilha orçamentária.

3.3.3 VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016



Verga pré-moldada aplicada acima das esquadrias (portas e janelas) dos ambientes.

Critério de Medição: Metro linear (m) de esquadrias mais transpasses, conforme previsto na planilha orçamentária.

3.3.4 CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016

Contraverga pré-moldada aplicada na parte inferior de janelas dos ambientes.

Critério de Medição: Metro linear (m) de janelas mais transpasses, conforme previsto na planilha orçamentária.

3.3.5 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 19X19X29 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021

Alvenaria de uma vez executada conforme as normas técnicas, que servirá como base da viga baldrame.

Critério de Medição: Metro linear (m) de viga baldrame, conforme previsto na planilha orçamentária.

3.3.6 ALVENARIA PEDRA CALCÁREA ARGAMASSADA C/ CIMENTO E AREIA TRAÇO T-4 (1:5) - 1 SACO CIMENTO 50KG / 5 PADIOLAS AREIA DIM. 0,35Z0,45X0,23M - CONFECÇÃO MECÂNICA E TRANSPORTE

Alvenaria de pedra argamassada executada conforme as normas técnicas, que servirá como base da viga baldrame.

Critério de Medição: Metro linear (m) de viga baldrame, conforme previsto na planilha orçamentária.

3.4 REVESTIMENTO

3.4.1 REVESTIMENTO DE PAREDE

3.4.1.1 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014



Chapisco interno aplicado na alvenaria de vedação e elementos estruturais, executado conforme as normas técnicas.

Critério de Medição: Área (m²) de chapisco interno, conforme previsto na planilha orçamentária.

3.4.1.2 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014

Chapisco externo aplicado na alvenaria de vedação e elementos estruturais, executado conforme as normas técnicas.

Critério de Medição: Área (m²) de chapisco externo, conforme previsto na planilha orçamentária.

3.4.1.3 EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE NAS PAREDES INTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 25 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO. AF_06/2014

Massa única interna aplicada na alvenaria de vedação e elementos estruturais, executada conforme as normas técnicas.

Critério de Medição: Área (m²) de massa única interna, conforme previsto na planilha orçamentária.

3.4.1.4 EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014

Massa única externa aplicada na alvenaria de vedação e elementos estruturais, executada conforme as normas técnicas.

Critério de Medição: Área (m²) de massa única externa, conforme previsto na planilha orçamentária.



3.4.1.5 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014

Revestimento cerâmico aplicado em alvenaria, executado conforme as normas técnicas.

Critério de Medição: Área (m²) de revestimento cerâmico de parede, conforme previsto na planilha orçamentária.

3.4.1.6 BANCADA EM GRANITO PRETO, E=2CM

Bancada em granito aplicada nos quiosques conforme previsto no projeto arquitetônico.

Critério de Medição: Área (m²) de granito, conforme previsto na planilha orçamentária.

3.4.2 REVESTIMENTO DE PISO

3.4.2.1 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_08/2017

Lastro de concreto magro para o piso com espessura de 5 cm.

Critério de Medição: Volume (m³) levando em consideração a área de piso e a espessura de 5 cm, conforme previsto na planilha orçamentária.

3.4.2.2 REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA REVEST. DE PISOS COM ARG. TRAÇO T4, ESP. MÉDIA = 2,5CM

Regularização de base com espessura média de 2,5 cm para aplicação do piso cerâmico.

Critério de Medição: Área (m²) de piso, conforme previsto na planilha orçamentária.

3.4.2.3 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014

Revestimento cerâmico aplicado em piso, executado conforme as normas técnicas.



Critério de Medição: Área (m²) de piso, conforme previsto na planilha orçamentária.

3.4.2.4 RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA COMERCIAL DE DIMENSÕES 35X35CM (PADRAO POPULAR).

AF_06/2017

Rodapé cerâmico aplicado nas áreas internas onde não houver revestimento cerâmico de parede.

Critério de Medição: Metro linear (m), conforme previsto na planilha orçamentária.

3.4.3 REVESTIMENTO DE TETO

3.4.3.1 FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS.

AF_05/2017_P

Forro em placas de gesso aplicado nos quiosques.

Critério de Medição: Área (m²) de gesso, conforme previsto na planilha orçamentária.

3.5 ESTRUTURA

3.5.1 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017

Lastro de concreto magro com 5 cm de espessura aplicado nas sapatas.

Critério de Medição: Área (m²) de base da sapata, conforme previsto na planilha orçamentária.

3.5.2 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPA. AF_01/2017

Item contemplando todas as composições necessárias para execução da parte estrutural dos quiosques, inclusive fôrmas e ferragens.

Critério de Medição: Volume (m³) de concreto, conforme previsto na planilha orçamentária.

3.6 IMPERMEABILIZAÇÃO



3.6.1 REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA REVEST. DE PISOS COM ARG. TRAÇO T4, ESP. MÉDIA = 2,5CM

Regularização de base com espessura média de 2,5 cm para aplicação de manta asfáltica na laje.

Critério de Medição: Área (m²) de laje, conforme previsto na planilha orçamentária.

3.6.2 IMPERMEABILIZAÇÃO C/ MANTA ASFÁLTICA 4MM, ESTRUTURADA COM NÃO-TECIDO DE POLIÉSTER, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE 1 DEMÃO DE PRIMER, EXCETO PROTEÇÃO MECÂNICA

Impermeabilização em manta asfáltica aplicada na laje.

Critério de Medição: Área (m²) de laje com adicionais, conforme previsto na planilha orçamentária.

3.6.3 PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=4CM. AF_06/2018

Proteção mecânica da manta asfáltica aplicada na laje.

Critério de Medição: Área (m²) de laje com adicionais, conforme previsto na planilha orçamentária.

3.6.4 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018

Impermeabilização das vigas baldrame em emulsão asfáltica com duas demãos.

Critério de Medição: Área (m²) de vigas baldrame, conforme previsto na planilha orçamentária.

3.7 PINTURA

3.7.1 PINTURA DE TETO

3.7.1.1 PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE TINTA PVA LATEX PARA INTERIORES - CORES CONVENCIONAIS - REV 03

Aplicação manual de tinta PVA latex para interiores em duas demãos



Critério de Medição: Área (m²) de teto, conforme previsto na planilha orçamentária.

**3.7.1.2 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO.
AF_06/2014**

Aplicação manual de selador acrílico em uma demão.

Critério de Medição: Área (m²) de teto, conforme previsto na planilha orçamentária.

3.7.2 PAREDES INTERNAS

**3.7.2.1 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM
PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014**

Aplicação manual de tinta latex acrílica em duas demãos.

Critério de Medição: Área (m²) de parede interna, conforme previsto na planilha orçamentária.

**3.7.2.2 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO.
AF_06/2014**

Aplicação manual de selador acrílico em uma demão.

Critério de Medição: Área (m²) de parede interna, conforme previsto na planilha orçamentária.

3.7.3 PAREDES EXTERNAS

**3.7.3.1 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM
PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014**

Aplicação manual de tinta latex acrílica em duas demãos.

Critério de Medição: Área (m²) de parede externa, conforme previsto na planilha orçamentária.

**3.7.3.2 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO.
AF_06/2014**

Aplicação manual de selador acrílico em uma demão.



Critério de Medição: Área (m²) de parede externa, conforme previsto na planilha orçamentária.

3.8 e 3.9 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E ELÉTRICAS

As instalações elétricas e hidráulicas serão executadas rigorosamente de acordo as normas brasileiras e exigências da concessionária local.

As amostras de todos os materiais a serem utilizados nas instalações deverão ser apresentadas pela CONTRATADA para prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO.

Critério de Medição: Os serviços serão medidos conforme execução, como previsto na planilha orçamentária.

3.10 ESQUADRIAS/MOBILIÁRIO

3.10.1 PIA DE COZINHA COM BANCADA EM AÇO INOX, DIM 1,00X0,60M, C/ 01 CUBA, SIFÃO CROMADO, VÁLVULA CROMADA E TORNEIRA CROMADA, CONCRETADA E ASSENTADA. REV.03

As pias serão em aço inox executadas uma em cada lanconete dos quiosques.

Critério de Medição: Unidade de pia, conforme previsto na planilha orçamentária.

3.10.2 PORTA DE MADEIRA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA). INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

Portas em madeira maciça instaladas nos quiosques.

Critério de Medição: Unidade de porta, conforme previsto na planilha orçamentária.

3.10.3 JANELA EM FECHAMENTO RIPADO DE MADEIRA CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO

Janela em fechamento ripado conforme previsto no projeto arquitetônico.

Critério de Medição: Área (m²) de janela, conforme previsto na planilha orçamentária.

3.10.4 INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO. AF_11/2021



Pergolado de madeira na área externas dos quiosques, conforme previsto no projeto arquitetônico.

Critério de Medição: Área (m²) de pergolado, conforme previsto na planilha orçamentária.

4. BANHEIROS/DML

4.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

4.1.1 LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018

A execução do gabarito será feita no local da construção para possibilitar a correta locação dos elementos estruturais.

Critério de Medição: Metro linear (m) de execução de gabarito, conforme previsto na planilha orçamentária.

4.2 MOVIMENTO DE TERRA

4.2.1 ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017

A escavação será realizada por meio mecanizado nos locais das fundações.

Critério de Medição: Volume (m³) de escavação das sapatas, conforme previsto na planilha orçamentária.

4.2.2 REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016

Reaterro manual com compactação mecanizada nas valas das sapatas.

Critério de Medição: Volume (m³) de reaterro, conforme previsto na planilha orçamentária.

4.3 PAREDES E PAINÉIS



4.3.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021

Alvenaria de vedação em bloco cerâmico sem fins estruturais, executada conforme as normas técnicas.

Critério de Medição: Área (m²) de alvenaria executada, conforme previsto na planilha orçamentária.

4.3.2 FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM COLHER. AF_03/2016

Junção entre a alvenaria de vedação e a viga superior com argamassa aplicada com colher.

Critério de Medição: Metro linear (m) de alvenaria, conforme previsto na planilha orçamentária.

4.3.3 VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016

Verga pré-moldada aplicada acima das esquadrias (portas e janelas).

Critério de Medição: Metro linear (m) de esquadrias mais transpasses, conforme previsto na planilha orçamentária.

4.3.4 CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016

Contra-verga pré-moldada aplicada na parte inferior de janelas.

Critério de Medição: Metro linear (m) de janelas mais transpasses, conforme previsto na planilha orçamentária.

4.3.5 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 19X19X29 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021



Alvenaria de uma vez executada conforme as normas técnicas, que servirá como base da viga baldrame.

Critério de Medição: Metro linear (m) de viga baldrame, conforme previsto na planilha orçamentária.

4.3.6 ALVENARIA PEDRA CALCÁREA ARGAMASSADA C/ CIMENTO E AREIA TRAÇO T-4 (1:5) - 1 SACO CIMENTO 50KG / 5 PADIOLAS AREIA DIM. 0,35Z0,45X0,23M - CONFECÇÃO MECÂNICA E TRANSPORTE

Alvenaria de pedra argamassada executada conforme as normas técnicas, que servirá como base da viga baldrame.

Critério de Medição: Metro linear (m) de viga baldrame, conforme previsto na planilha orçamentária.

4.4 REVESTIMENTO

4.4.1 REVESTIMENTO DE PAREDE

4.4.1.1 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014

Chapisco interno aplicado na alvenaria de vedação e elementos estruturais, executado conforme as normas técnicas.

Critério de Medição: Área (m²) de chapisco interno, conforme previsto na planilha orçamentária.

4.4.1.2 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014

Chapisco externo aplicado na alvenaria de vedação e elementos estruturais, executado conforme as normas técnicas.

Critério de Medição: Área (m²) de chapisco externo, conforme previsto na planilha orçamentária.



4.4.1.3 EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE NAS PAREDES INTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 25 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO. AF_06/2014

Massa única interna aplicada na alvenaria de vedação e elementos estruturais, executada conforme as normas técnicas.

Critério de Medição: Área (m²) de massa única interna, conforme previsto na planilha orçamentária.

4.4.1.4 EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014

Massa única externa aplicada na alvenaria de vedação e elementos estruturais, executada conforme as normas técnicas.

Critério de Medição: Área (m²) de massa única externa, conforme previsto na planilha orçamentária.

4.4.1.5 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014

Revestimento cerâmico aplicado em alvenaria, executado conforme as normas técnicas.

Critério de Medição: Área (m²) de revestimento cerâmico de parede, conforme previsto na planilha orçamentária.

4.4.2 REVESTIMENTO DE PISO

4.4.2.1 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_08/2017

Lastro de concreto magro para o psio com espessura de 5 cm.



Critério de Medição: Volume (m^3) levando em consideração a área de piso e a espessura de 5 cm, conforme previsto na planilha orçamentária.

4.4.2.2 REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA REVEST. DE PISOS COM ARG. TRAÇO T4, ESP. MÉDIA = 2,5CM

Regularização de base com espessura média de 2,5 cm para aplicação do piso cerâmico.

Critério de Medição: Área (m^2) de piso, conforme previsto na planilha orçamentária.

4.4.2.3 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014

Revestimento cerâmico aplicado em piso, executado conforme as normas técnicas.

Critério de Medição: Área (m^2) de piso, conforme previsto na planilha orçamentária.

4.4.2.4 RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA COMERCIAL DE DIMENSÕES 35X35CM (PADRAO POPULAR). AF_06/2017

Rodapé cerâmico aplicado nas áreas internas onde não houver revestimento cerâmico de parede.

Critério de Medição: Metro linear (m), conforme previsto na planilha orçamentária.

4.4.3 REVESTIMENTO DE TETO

4.4.3.1 FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P

Forro em placas de gesso aplicado nos ambientes.

Critério de Medição: Área (m^2) de gesso, conforme previsto na planilha orçamentária.

4.5 ESTRUTURA

4.5.1 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017



25

Lastro de concreto magro com 5 cm de espessura aplicado nas sapatas.

Critério de Medição: Área (m²) de base da sapata, conforme previsto na planilha orçamentária.

4.5.2 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPA. AF_01/2017

Item contemplando todas as composições necessárias para execução da parte estrutural, inclusive fôrmas e ferragens.

Critério de Medição: Volume (m³) de concreto, conforme previsto na planilha orçamentária.

4.6 IMPERMEABILIZAÇÃO

4.6.1 REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA REVEST. DE PISOS COM ARG. TRAÇO T4, ESP. MÉDIA = 2,5CM

Regularização de base com espessura média de 2,5 cm para aplicação de manta asfáltica na laje.

Critério de Medição: Área (m²) de laje, conforme previsto na planilha orçamentária.

4.6.2 IMPERMEABILIZAÇÃO C/ MANTA ASFÁLTICA 4MM, ESTRUTURADA COM NÃO-TECIDO DE POLIÉSTER, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE 1 DEMÃO DE PRIMER, EXCETO PROTEÇÃO MECÂNICA

Impermeabilização em manta asfáltica aplicada na laje.

Critério de Medição: Área (m²) de laje com adicionais, conforme previsto na planilha orçamentária.

4.6.3 PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=4CM. AF_06/2018

Proteção mecânica da manta asfáltica aplicada na laje.

Critério de Medição: Área (m²) de laje com adicionais, conforme previsto na planilha orçamentária.



4.6.4 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018

Impermeabilização das vigas baldrames em emulsão asfáltica com duas demãos.

Critério de Medição: Área (m²) de vigas baldrames, conforme previsto na planilha orçamentária.

4.7 PINTURA

4.7.1 PINTURA DE TETO

4.7.1.1 PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE TINTA PVA LATEX PARA INTERIORES - CORES CONVENCIONAIS - REV 03

Aplicação manual de tinta PVA latex para interiores em duas demãos.

Critério de Medição: Área (m²) de teto, conforme previsto na planilha orçamentária.

4.7.1.2 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014

Aplicação manual de selador acrílico em uma demão.

Critério de Medição: Área (m²) de teto, conforme previsto na planilha orçamentária.

4.7.2 PAREDES INTERNAS

4.7.2.1 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014

Aplicação manual de tinta latex acrílica em duas demãos.

Critério de Medição: Área (m²) de parede interna, conforme previsto na planilha orçamentária.

4.7.2.2 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014

Aplicação manual de selador acrílico em uma demão.



Critério de Medição: Área (m²) de parede interna, conforme previsto na planilha orçamentária.

4.7.3 PAREDES EXTERNAS

4.7.3.1 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014

Aplicação manual de tinta latex acrílica em duas demãos.

Critério de Medição: Área (m²) de parede externa, conforme previsto na planilha orçamentária.

4.7.3.2 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014

Aplicação manual de selador acrílico em uma demão.

Critério de Medição: Área (m²) de parede externa, conforme previsto na planilha orçamentária.

4.8 e 4.9 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E ELÉTRICAS

As instalações elétricas e hidráulicas serão executadas rigorosamente de acordo as normas brasileiras e exigências da concessionária local.

As amostras de todos os materiais a serem utilizados nas instalações deverão ser apresentadas pela CONTRATADA para prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO.

Critério de Medição: Os serviços serão medidos conforme execução, como previsto na planilha orçamentária.

4.10 ESQUADRIAS/MOBILIÁRIO

4.10. LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Lavatórios em louça branca posicionados conforme indicado no projeto arquitetônico.

Critério de Medição: Unidade de lavatório, conforme previsto na planilha orçamentária.



4.10.2 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Vasos sanitários com caixa acoplada posicionados conforme indicado no projeto arquitetônico.

Critério de Medição: Unidade de vaso sanitário, conforme previsto na planilha orçamentária.

4.10.3 PORTA DE MADEIRA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA). INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

Portas em madeira maciça instaladas nos ambientes.

Critério de Medição: Unidade de porta, conforme previsto na planilha orçamentária.

4.10.4 CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

Contramarco para colocação das janelas maxim-ar nos ambientes.

Critério de Medição: Perímetro (m) de janela, conforme previsto na planilha orçamentária.

4.10.5 JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

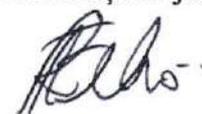
Janela tipo maxim-ar de alumínio posicionadas como previsto no projeto arquitetônico.

Critério de Medição: Área (m²) de janela, conforme previsto na planilha orçamentária.

5. LIMPEZA FINAL DA OBRA

5.1 LIMPEZA GERAL

A limpeza geral da obra contempla a remoção de todo lixo, excesso de materiais, estruturas temporárias ou outros elementos que a FISCALIZAÇÃO julgar necessário.





Critério de Medição: Área (m²) de execução da obra, conforme previsto na planilha orçamentária.

Ranulfo Rodrigues Lima Filho

Engenheiro Civil

CREA 1607820560